



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

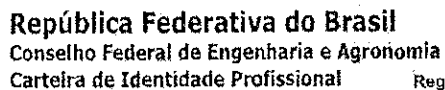


TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, com o mesmo número e especificações, abre-se o segundo volume, para o processo do Requerimento n.º 192/2019, de autoria da Vereadora Shilma Nunes que requer a constituição de comissão parlamentar de inquérito – CPI - para apurar possível irregularidade na cobrança do imposto predim, territorial urbano IPTU, iniciando-se com a folha n.º 101.

Unai, 23 de Outubro de 2019.

Eclaudio Rodrigues Braga
Chefe do Serviço de Apoio as Comissões.



Registro Nacional

140033179-0

Nome

JOSE LUCIANO MARTINS CALDEIRA

Filiação

EDSON MARTINS FERREIRA

ICELUTA CALDEIRA MARTINS

C.P.F. Documento de Identidade
096.570.291-04 MG-15605008/89 SSPMG

Tipo Sang.

Nascimento: Naturalidade:

UF Nacionalidade

21/09/1956 UNAI

MG BRASILEIRA

Grav da Registre

Emissão

Data de Registro

CREA-MG

28/02/2014

14/02/2006

Ass. Presidente

Registro no Crea

MG0000089080D

**Titulo Profesional**

Engenheiro Autônomo

Engenheiro Agrônomo
Engenheiro Agrimensor

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

MO DE NOTAS DE UNA! - MG
da José Luiz Adjuto, 378, Centro
(38) 3676-1380 / 3676-3016

AUTENTICAÇÃO
e os devidos efeitos, é pres-
ta fei do documento que m

20 APR. 2018

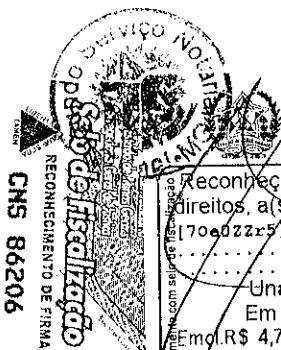
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CVZ 29459

**ESPAÇO
EM BRANCO**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2018****PREGÃO PRESENCIAL N.º 0392018**

Sertec Engenharia e Aerolevantamentos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.201.956/0001-26, por seu Representante Legal **José Luciano Martins Caldeira**, portador do Documento de Identidade n.º MG-15.605.008 – SSP/MG, e do CREA-MG nº 89080/D, inscrito no CPF sob o nº 096.570.291-04, DECLARA, sob as penas da Lei, que É Micro Empresa (ME), nos termos da Legislação Vigente.

Unai-MG, 20 de abril de 2018

**SERTEC ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. - EPP****CNPJ/09.201.956/0001-26****José Luciano Martins Caldeira****CPF: 096.570.291-04****CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS**AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, 378 - CENTRO - UNAI - MG
CEP 38610-000 - TELEFAX (38) 3676-1280 / 3676-3016Reconheço como **AUTÊNTICA**, sem exame da titularidade dos
direitos, a(s) firma(s) de:

706022251 - JOSÉ LUCIANO MARTINS CALDEIRA

Unai/MG, 20/04/2018 - 11:46:26

Em Test. da Verdade.

Emol. R\$ 4,72; Tx. R\$ 1,00; Rec. R\$ 0,28; ISS: R\$ 0,19; Tot. R\$ 6,19
MARCOS BRÁULIO DE SOUZA-ESCREVENTE**Selo: CNS86206**



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

0371



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SERTEC-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA -EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120797839-1	09.201.956/0001-26	29/10/2007	01/11/2007

Endereço Completo:

RUA ALBA GONZAGA 108 - BAIRRO CENTRO CEP 38610-000 - UNAI/MG

Objeto Social:

SERVICOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, DE AEROFOTOGRAFIA E AEROLEVANTAMENTOS, TOPOGRAFICOS E GEODESICOS, DE PLANEJAMENTO URBANO E RURAL, ELABORACAO DE PLANO DIRETOR, ELABORACAO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE VIAS E SANEAMENTO, ELABORACAO DE PROJETOS DE CUSTEIO AGRICOLA, ASSISTENCIA TECNICA, ELABORACAO DE PROJETOS DE IRRIGACAO E DRENAGEM, ANALISE MECANICA, FISICA E QUIMICA DE SOLO, SONDAGEM, PROJETOS E EXECUCAO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS, PARCELAMENTO RURAL E URBANO, ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS, SUPERVISAO E ASSISTENCIA TECNICA, ENSINO, PESQUISA E EXPERIMENTACOES, GEOREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS E GEOPROCESSAMENTO, ELABORACAO DE BASES CARTOGRAFICAS, SISTEMA DE INFORMACOES GEOGRAFICAS E ESTUDOS, PROJETOS, CONSULTORIA, ASSESSORIA, ASSISTENCIA TECNICA EM SEGURANCA DO TRABALHO E AMBIENTAL.

Capital Social: R\$ 700.000,00 SETECENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 700.000,00 SETECENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
095.563.846-18	ANA CECILIA DAYRELL MARTINS CALDEIRA	xxxxxxx	R\$ 140.000,00	SOCIO
096.570.291-04	JOSE LUCIANO MARTINS CALDEIRA	xxxxxxx	R\$ 560.000,00	Sócio / Administrador

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/01/2018

Número: 6440857

Ato 223 - BALANÇO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 20 de Abril de 2018 08:56

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000979742 e visualize a certidão)



18/197.239-5

ANEXO VI - DECLARAÇÃO CIÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2018



Sertec Engenharia e Aerolevantamentos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.201.956/0001-26, por seu Representante Legal ou credenciado **Sr. José Luciano Martins Caldeira**, portador do Documento de Identidade n.º MG-15.605.008 – SSP/MG, e do CREA-MG nº 89080/D, inscrito no CPF sob o nº 096.570.291-04, DECLARA, , **sob as penas da lei**, que a empresa atende os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao edital.

Unai-MG, 20 de abril de 2018



SERTEC ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. - EPP

CNPJ: 09.201.956/0001-26

José Luciano Martins Caldeira

CPF: 096.570.291-04

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, 378 - CENTRO - UNAI - MG
CEP 38.610.000 - TELEFAX (38) 3676-1380 / 3676-3016

Reconheço como **AUTÊNTICA**, sem exame da titularidade dos
feitos, a(s) assinatura(s) de:

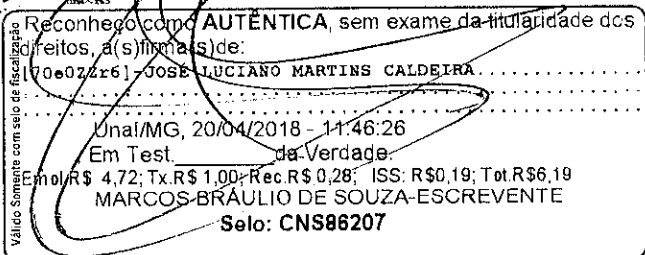
[00e022r6] - JOSÉ LUCIANO MARTINS CALDEIRA

Unai/MG, 20/04/2018 - 11:46:26

Em Test. da Verdade:

Emol: R\$ 4,72; Tx: R\$ 1,00; Rec: R\$ 0,28; ISS: R\$ 0,19; Tot: R\$ 6,19
MARCOS BRÁULIO DE SOUZA-ESCREVENTE

Selo: CNS86207



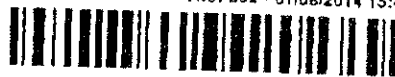


Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da Rep.
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 01/08/2014 15:44



14/533.389-2



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31207978391
Código da Natureza Jurídica 2062
Nº de Matrícula (do Ag. Auxiliar do Comércio)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: SERTEC-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA -EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143871087482

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO
VIAS DO ATO DO EVENTO QTD DESCRICÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Jose Luciano Martins Caldeira

2º OF. N.º 134/14
UNAI-MG

(38) 3676-1169

25 Julho 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

04.08.14
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º: 5348426

EM 04/08/2014

#SERTEC-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA -EPP#

PROTÓCOLO: 14/533.389-2

14/533.389-2

06/08/2014
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

Vogal

OBSERVAÇÕES

Certifico que este documento da empresa SERTEC-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA -EPP, Nire: 3120797839-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5348426 em 04/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/533.389-2 e o código de segurança goqD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

10074

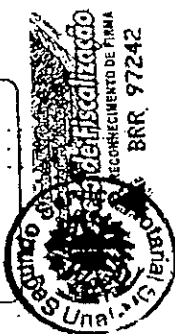


CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AV. JOSÉ LUIZ ADALTO, 378 - CENTRO - UNAI - MG
CEP 38.510.000 TELEFAX (38) 3578-1380 / 3670-3016

Reconheço por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de:
C1WPedH01 JOSÉ LUCIANO MARTINS CALDEIRA.....

Unai/MG 25/07/2014 - 16:37:51
Em Test. da Verdade

Emol. R\$ 3,68; TX. R\$ 1,21; Rec. R\$ 0,22; Tot. R\$ 5,11
MARCOS BRAULIO DE SOUZA - ESCRIVENTE



Certifico que este documento da empresa SERTEC-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA -EPP, Nire: 3120797839-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5348426 em 04/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/533.389-2 e o código de segurança goqD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



0075
2
6



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA FIRMADA SERTEC – ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA-EPP

JOSE LUCIANO MARTINS CALDEIRA, brasileiro, casado, pelo regime de separação total de bens, Engenheiro Agrimensor, Agrônomo e de Segurança do Trabalho, residente e domiciliado na cidade de Unai-MG, à Rua Sabará nº 195, Bairro Cruzeiro, CEP 38610-000, nascido no dia 21 de Setembro de 1956, na cidade de Unai-MG, portador da carteira de identidade n.º MG-15.605.008 SSP MG, registro profissional CREA MG n.º 89.080/D e CREA SP n.º 5061813202/D, CPF n.º 096.570.291-04, **ANA CECILIA DAYRELL MARTINS CALDEIRA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Unai-MG, à Rua Sabará nº 195, Bairro Cruzeiro, CEP 38610-000, nascida no dia 16 de Maio de 1990, na cidade de Unai-MG, portadora da carteira de identidade n.º MG-14.405.202 SSP MG, e, CPF n.º 095.563.846-18, todos sócios da sociedade Empresária Limitada, denominada **SERTEC-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA - EPP**, com sede na cidade de Unai-MG, na Rua Alba Gonzaga n.º 108, Bairro Centro, CEP 38610-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais-JUCEMG, sob o NIRE n.º 312,0797839-1 em 29/10/2007, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.201.956/0001-26, resolvem assim alterar o Contrato Social.

- 1ª) Os sócios resolvem alterar seu capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), já integralizados anteriormente, passando para R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), integralizados da seguinte forma: o Sócio José Luciano Martins Caldeira, integraliza neste ato a importância de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais), em moeda corrente do país; a sócia Ana Cecília Dayrell Martins Caldeira, integraliza neste ato a importância de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), em moeda corrente do país.
- 2ª) À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Caldeira

[Assinatura]

0078
3
6

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SERTEC – ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA – EPP

SERTEC

JOSE LUCIANO MARTINS CALDEIRA, brasileiro, casado, pelo regime de separação total de bens, Engenheiro Agrimensor, Agrônomo e de Segurança do Trabalho, residente e domiciliado na cidade de Unai-MG, à Rua Sabará nº 195, Bairro Cruzeiro, CEP 38610-000, nascido no dia 21 de Setembro de 1956, na cidade de Unai-MG, portador da carteira de identidade n.º MG-15.605.008 SSP MG, registro profissional CREA MG nº 89.080/D e CREA SP nº 5061813202/D, CPF n.º 096.570.291-04;

ANA CECILIA DAYRELL MARTINS CALDEIRA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Unai-MG, à Rua Sabará nº 195, Bairro Cruzeiro, CEP 38610-000, nascida no dia 16 de Maio de 1990, na cidade de Unai-MG, portadora da carteira de identidade n.º MG-14.405.202 SSP MG, e, CPF n.º 095.563.846-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Da Razão Social, Sede e Filiais

A sociedade reger-se-á sob a denominação social de **SERTEC – ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA – EPP**, e nome de fantasia de “**SERTEC ENGENHARIA**”, e terá sede nesta cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, na Rua Alba Gonzaga n.º 108, Bairro Centro, CEP 38610-000, podendo abrir filiais e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim colimado.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Do Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades no dia 01 de Novembro de 2007.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Dos Objetivos Sociais

A sociedade terá por objetivo social a Execução de Serviços de Terraplanagem, Pavimentação, de Aerofotogrametria e Aerolevantamentos, Topográficos e Geodésicos, de Planejamento Urbano e Rural, Elaboração de Plano Diretor, Elaboração de Projetos Executivos de Vias e Saneamento, Elaboração de Projetos de Custeio Agrícola, Assistência Técnica, Elaboração de Projetos de Irrigação e Drenagem, Análise Mecânica, Física e Química de Solo, Sondagem, Projetos e Execução de Loteamento e Arruamentos, Parcelamento Rural e Urbano, Estudos e Projetos Ambientais, Supervisão e Assistência Técnica, Ensino, Pesquisa e experimentações, Georreferenciamento de imóveis e Geoprocessamento, Elaboração de Bases cartográficas, Sistema de Informações Geográficas e Estudos, Projetos, Consultoria, Assessoria, Assistência Técnica em Segurança do Trabalho e Ambiental..

Caldeira
Al:

CLÁUSULA QUARTA:
Do Capital Social

O capital da sociedade é de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), dividido em 700.000 (Setecentos Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Número de Quotas	Vr. Unitário	Vt. Total R\$
Jose Luciano Martins Caldeira	80%	560.000 Cotas	1,00	560.000,00
Ana Cecília Dayrell Martins Caldeira	20%	140.000 Cotas	1,00	140.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406, de 10/01/2002.

CLÁUSULA QUINTA:
Da Administração e Uso da Denominação Social

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **José Luciano Martins Caldeira**. Ao administrador caberá a prática de todo e qualquer ato administrativo e a representação da sociedade ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, perante quaisquer terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais.

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador **Jose Luciano Martins Caldeira**, poderá assinar isoladamente. Inclusive quando se tratar de assunção de dívidas, empréstimos e financiamentos contraídos para a própria empresa, bem como para a alienação de bens móveis e imóveis.

Parágrafo Segundo: Os sócios estão proibidos de firmar atos que envolvam a sociedade em negócios ou operações estranhas aos fins sociais, tais como: fianças, avais, endossos, garantias e outros documentos de mero favor, em benefício de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA:
Do Pro-Labore

A título de remuneração pró-labore, o sócio **José Luciano Martins Caldeira**, fará jus a uma retirada mensal, cuja importância será determinada em conformidade ao acordado por ambos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA:
Do Exercício Social e Demonstração Financeira

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício serão levantadas as demonstrações financeiras, os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, a totalidade ou parte dos lucros poderá ter a destinação determinada pelos quotistas, não podendo jamais, haver a compensação de prejuízos em detrimento do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:
Da Cessão e Transferência de Quotas Sociais

É livre a cessão de quotas entre os sócios ou a aquisição destas, se já liberadas pela própria sociedade, cabendo a esta o direito de preferência; porém, a cessão das mesmas a terceiros, dependerá da prévia anuência dos sócios, considerando-se, todavia, liberado o alienante para realizar a cessão, se no prazo de 30 (Trinta) dias contados a partir da sua manifestação, o outro sócio não se pronunciar, ressalvado o Disposto no Parágrafo Único do Art. 1.057, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA:
Da Dissolução da Sociedade

A sociedade não se dissolverá pela morte, interdição, ausência ou insolvência de qualquer de seus sócios, podendo, com a anuência do sócio remanescente, ser admitido na sociedade o sucessor detentor da titularidade das quotas patrimoniais.

Parágrafo Primeiro: Em caso de discordância do sócio remanescente, no caso previsto no "caput", ou no caso de quaisquer dos sócios utilizar a faculdade prevista no art. 1.029 da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, a sociedade levantará balanço especial na data do evento, o qual deverá estar concluído no prazo de 90 (Noventa) dias.

Parágrafo Segundo: Este balanço, ou o do último exercício social se dentro do prazo retro, será precedido de uma avaliação técnica de todos os ativos da sociedade, devendo ser observadas na elaboração do mesmo, todas as provisões e reservas admitidas pela legislação fiscal e comercial.

Parágrafo Terceiro: O herdeiro do sócio falecido deverá em 15 (Quinze) dias da apresentação do balanço especial, manifestar a sua vontade de ser integrado ou não à sociedade, sucedendo-o nos direitos e obrigações.

Parágrafo Quarto: Caso não exerça esta faculdade no prazo estabelecido, ou não haja concordância do sócio remanescente, receberá todos os seus haveres apurados no balanço especial, a que se referiu o parágrafo anterior, em 06 (Seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira delas em 30 (Trinta) dias da data do aludido balanço, acrescidas ainda de juros de 6% (Seis por Cento) ao ano.

Parágrafo Quinto: Na hipótese de interdição de qualquer dos sócios, persistirá ele no quadro social, cabendo ao curador nomeado substituí-lo em todos os atos, vedado o exercício de cargo de direção, sem aquiescência do outro sócio.

Parágrafo Sexto: Fica estabelecido que, caso seja apurado prejuízo no balanço especial, este será deduzido dos créditos existentes, proporcionalmente às quotas de cada sócio.

Parágrafo Sétimo: No caso de restar apenas um dos sócios no quadro social, deverá a sociedade ter ingresso de novo sócio no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, sob pena de sua liquidação, a teor do que dispõe o Inciso IV, do Art. 1.033, da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA:
Da Declaração de Desimpedimento

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, e em especial ao que dispõe o art. 1.011, § 1º, da Lei n.º 10.406, de 10/01/2002, que não estão condenados por nenhum dos crimes previstos em Lei ou enquadrados nas restrições legais que possam impedi-los de exercer a administração desta sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Do Foro Contratual ou de Eleição

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento serão dirimidos de acordo com a legislação aplicável, e, em especial, segundo as disposições contidas na Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, no que concerne às sociedades simples, tendo sido eleito pelas partes contratantes o foro da Comarca de Unai, Estado de Minas Gerais, para conhecer e dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

0079
6
6

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se as partes a cumprir o presente contrato social, assinando-o em 01 (Uma) via, a fim de surtir os efeitos legais.

Unai, Minas Gerais, 24 de Julho de 2.014

1º OF. NOTAS
UNAI - MG

Jose Luciano Martins Caldeira

1º OF. NOTAS
UNAI - MG

Ana Cecília Dayrell Martins Caldeira



PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
Eol. Edson Lucas da Silva
Tabelião
R. Jose do Patrocinio, 667-Centro-Unai-MG
CCFone:(38) 3676-4944-Fax:(38) 3676-1760
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
Supra-assinada(s) de:
[C1KPKiud]-JOSE LUCIANO MARTINS CALDEIRA
[C1L57bzd]-ANA CECILIA DAYRELL MARTINS...
CALDEIRA...
Em: 7,36; Tm: 2,42; Rev: 0,44; Tot: 10,22
Unai/MG 25/07/2014
Em testemunho *da Verdade*
Edson Lucas da Silva
TABELIAO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5348426

EM 04/08/2014

/SERTEC-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA -EPP/

PROTÓCOLO: 14/533.389-2
RH1308328

00000000
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

RECUPERAÇÃO

Certifico que este documento da empresa SERTEC-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA -EPP, Nire: 3120797839-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5348426 em 04/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/533.389-2 e o código de segurança goqD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

ESPAÇO
EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ Nº 01324 /2018

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS
EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO 034342	NOME SERTEC ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA
ENDEREÇO RUA ALBA GONZAGA 103 CENTRO Unaí-MG	
CNPJ / CPF 09.201.956/0001-26	HORÁRIO LIVRE, EXCETO AOS DOMINGOS E FERIADOS
ATIVIDADE SERVIÇOS RELATIVOS A ENGEN., ARQUIT., GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTR. CIVIL, MANUT., LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO BIBLIOTECÁRIA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO DE CURSOS E DISCIPLINAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO 19/04/2018
OBSERVAÇÃO	VÁLIDO ATÉ 31/12/2018

Beatriz Helena Pires
Chefe de Divisão de Dívida Ativa
Mat.: 133.263

Gráfica Rio Preto - (38) 3676-3266 - Unaí-MG

SELO DE AUTENTICAÇÃO
CVZ-29460

OFÍCIO DE NOTAS DE UNAÍ - MG
Rua Avenida José Luiz Adjuto, 378, Centro
(38) 3676-1340 / 3076-3016
AUTENTICAÇÃO

Para os devidos efeitos, a presente fotocópia que
reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

20 ABR. 2018

☒ Rionetto Martins	- Tabelião
☒ Alexandre Wilson de Sousa	- Tabelião Substituto
☒ Manoel Carlos de Oliveira Paz	- Escrivão
☒ Marcos Aurélio de Souza	- Escrivão
☒ Luis Henrique Alves de Castro	- Escrivão
☒ Andréa Barbosa de Aguiar e Castro	- Escrivão

EMISSÃO: 05/07/2018 / REGISTRO: 326 / JSSON: 04/09/18 / TFA: R\$ 1,00 / Total: R\$ 6,18

ESPAÇO
EM BRANCO



PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

SERTEC – Engenharia e Aerolevantamentos Ltda.

Unaí-MG, 23 de Abril de 2018

HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME

09:00 horas

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2018



Sertec Engenharia e Aerolevantamentos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.201.956/0001-26, por seu Representante Legal ou credenciado **Sr. José Luciano Martins Caldeira**, portador do Documento de Identidade n.º MG-15.605.008 - SSP/MG, e do CREA-MG nº 89080/D, inscrito no CPF sob o nº 096.570.291-04, Vem respeitosamente apresenta sua **proposta de preços** para execução dos serviços discriminado no ANEXO I, do edital em epígrafe, conforme segue:

ITEM:	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	40.000 unidades	R\$ 22,50	R\$ 900.000,00

Conforme consta na planilha em anexo.

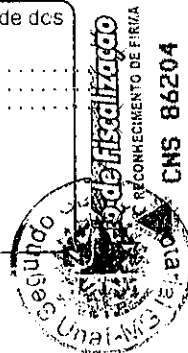
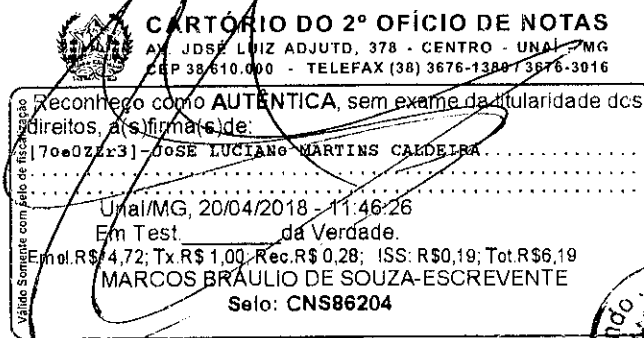
O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Unaí-MG, 20 de abril de 2018



SERTEC ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ: 09.201.956/0001-26
José Luciano Martins Caldeira
CPF: 096.570.291-04



ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório: 058/2018

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - S

Número da Licitação: 039/2018

Aquisição de: Serviços

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DOS IMÓVEIS NO PERÍMETRO URBANO DE UNAI.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Unitário	Total
1	40.000	1(UM)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA REGISTRO DE PREÇO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE UNAI/MG, COM PREENCHIMENTO DE BCI (BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO) FORNECIDO PELA PMU E MAPEAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO NA ESCALA 1:5000, IMPRESSO NO FORMATO A0 E MÍDIA DIGITAL.	22,50	900.000,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA REGISTRO DE PREÇO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE UNAI/MG, COM PREENCHIMENTO DE BCI (BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO) FORNECIDO PELA PMU E MAPEAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO NA ESCALA 1:5000, IMPRESSO NO FORMATO A0 E MÍDIA DIGITAL.

1.1- ELABORAÇÃO DE REDE GEODÉSICA MUNICIPAL (MAPA DE ZONA), PARA AMARRAÇÃO DA TOPOGRAFIA.

1.2- LEVANTAMENTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS FÍSICAMENTE EM CAMPO COM PREENCHIMENTO DE BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO (BCI).

1.3- IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS E LOGRADOUROS NO MAPA GERAL DO MUNICÍPIO.

1.4- VERIFICAÇÃO IN LOCO DE LOTE POR LOTE E PRÉDIO POR PRÉDIO, ATUALIZANDO-OS EM TODOS SEUS ASPECTOS CADASTRAIS CONSTANTES NO BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO (BCI) CONSOANTE A METODOLOGIA.

1.5- MEDIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS AMPLIAÇÕES DE ÁREAS CONSTRUÍDAS (CADASTRADAS E NÃO CADASTRADAS).

1.6- SUPERVISÃO E AUDITORIA NO CADASTRAMENTO DE CAMPO.

1.7- RECADASTRAMENTO DOS IMÓVEIS MAPEADOS.

1.8- TODOS OS SERVIÇOS SUPRACITADOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PASTAS, CONTENDO ARQUIVO IMPRESSO E MÍDIA DIGITAL.

SEGUIE FLS. 02

ENCARGOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA REGISTRO DE PREÇO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE UNAI/MG, COM PREENCHIMENTO DE BCI (BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO) FORNECIDO PELA PMU E MAPEAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO NA ESCALA 1:5000, IMPRESSO NO FORMATO A0 E MÍDIA DIGITAL.

1.1- ELABORAÇÃO DE REDE GEODÉSICA MUNICIPAL (MAPA DE ZONA), PARA AMARRAÇÃO DA TOPOGRAFIA.

1.2- LEVANTAMENTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS FÍSICAMENTE EM CAMPO COM PREENCHIMENTO DE BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO (BCI).

1.3- IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS E LOGRADOUROS NO MAPA GERAL DO MUNICÍPIO.

1.4- VERIFICAÇÃO IN LOCO DE LOTE POR LOTE E PRÉDIO POR PRÉDIO, ATUALIZANDO-OS EM TODOS SEUS ASPECTOS CADASTRAIS CONSTANTES NO BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO (BCI) CONSOANTE A METODOLOGIA.

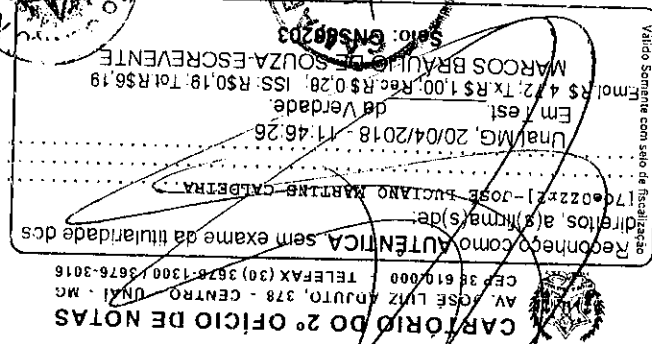
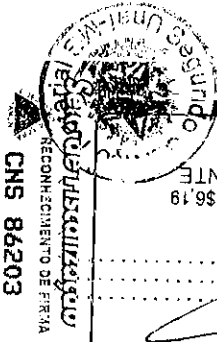
1.5- MEDIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS AMPLIAÇÕES DE ÁREAS CONSTRUÍDAS (CADASTRADAS E NÃO CADASTRADAS).

1.6- SUPERVISÃO E AUDITORIA NO CADASTRAMENTO DE CAMPO.

1.7- RECADASTRAMENTO DOS IMÓVEIS MAPEADOS.

1.8- TODOS OS SERVIÇOS SUPRACITADOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PASTAS, CONTENDO ARQUIVO IMPRESSO E MÍDIA DIGITAL.

SEGUIE FLS. 02



2º OF. NOTAS
UNAI - MG

00233
José Luciano Martins Caldeira
Eng. Agrônomo
CREA-MG 45027-0
05/07/2018

CNPJ nº 09.201.956/0001-26

CONTINUAÇÃO DA FLS. 01.

- 1.9- OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVEM TER QUALIDADE GARANTIDA, SENDO SOLICITADO REPARAR, CORRIGIR OU SUBSTITUIR IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS EXPENSAS NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO DE QUE TRATARÁ O CONTRATO QUANDO CONSTATADOS VÍCIOS, DEFEITOS E/OU EMPREGO DE EQUIPAMENTO SEM QUALIDADE.
- 1.10- INFORMAÇÕES QUANTO A INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE USO COMUM DE OBRIGAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL (PASSEIO, MURO OU FECHAMENTO, ARBORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PAVIMENTAÇÃO ETC.).
- 1.11- ENTREGA DIÁRIA DOS CADASTROS (BOLETIM DE INFORMAÇÃO CADASTRAL) EM FORMA DIGITAL PARA CONFERÊNCIA, RECEBIMENTO, PROCESSAMENTO E MEDIÇÃO.
- 1.12- A ENTREGA DO BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO (BCI) SERÁ DIÁRIA E O PAGAMENTO MENSAL, COM PRAZO DE ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NF.
- 1.13- O SETOR A SER CADASTRADO OU RECADASTRADO SERÁ DEFINIDO PELA SECRETARIA DA FAZENDA.

Nossa proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta dias).

Unai-MG, 20 de abril de 2018

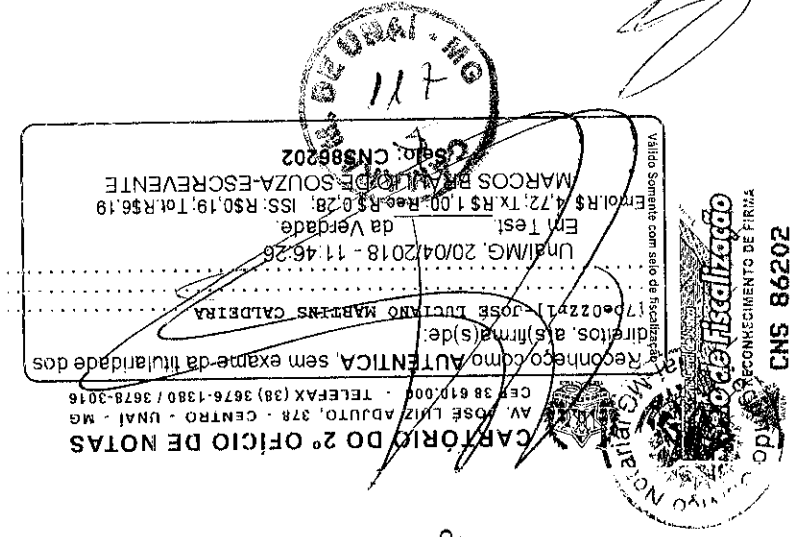


SERTEC ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. - EPP

CNPJ: 09.201.956/0001-26

José Luciano Martins Caldeira

CPF: 096.570.291-04





DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018

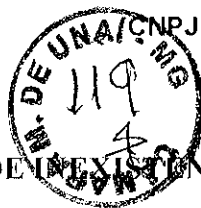
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

SERTEC – Engenharia e Aerolevantamentos Ltda.

Unaí-MG, 23 de Abril de 2018

HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME

09:00 horas



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2018

Sertec Engenharia e Aerolevantamentos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.201.956/0001-26, por seu Representante Legal ou credenciado **Sr. José Luciano Martins Caldeira**, portador do Documento de Identidade n.º MG-15.605.008 – SSP/MG, e do CREA-MG nº 89080/D, inscrito no CPF sob o nº 096.570.291-04, DECLARA, , **sob as penas da lei**, que não se encontra em Processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Unai-MG, 20 de abril de 2018

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, 378 - CENTRO - UNAI - MG
CEP 38.610-000 - TELEFAX (38) 3676-1380 / 3676-3016

Reconheço como **AUTÊNTICA**, sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s) de:
[70e0722r0]-JOSÉ LUCIANO MARTINS CALDEIRA

Unai/MG, 20/04/2018 - 11:46:25
Em Test. da Verdade.
Emol.R\$ 4,72; Tx.R\$ 1,00; Rec.R\$ 0,28; ISS: R\$0,19; Tot.R\$6,19
MARCOS BRÁULIO DE SOUZA-ESCREVENTE
Selo: CNS86201

Valido Somente com selo de fiscalização

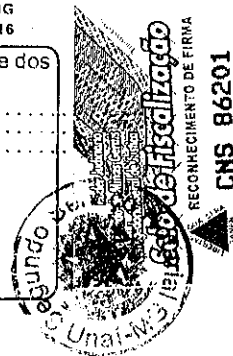


SERTEC ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. - EPP

CNPJ nº 09.201.956/0001-26

José Luciano Martins Caldeira

CPF: 096.570.291-04



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

SEDE - BELO HORIZONTE
Ato: 002 - 01/08/2014 15:44

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31207978391
Código da Natureza Jurídica 2062
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio 14/533.389-2

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: SERTEC-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA -EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2217	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Jose Luciano Martins Caldeira
2º OF. N.º 3676-1169
UNAI-MG

25 Julho 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO

Processo em Ordem A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

04.08.14
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência

04/08/2014
Data

Responsável

Vogal

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIFICO O REGISTRO SOB O N.º: 5348426
EM 04/08/2014
SERTEC-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA -EPP

PROTÓCOLO: 14/533.389-2

Certifico que este documento da empresa SERTEC-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA -EPP, Nire: 3120797839-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5348426 em 04/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/533.389-2 e o código de segurança goqD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral

0088



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AV. JOSÉ LUIZ ADALTO, 378 - CENTRO - UNAI - MG
CEP 38.510.000 - TELEFAX (38) 3678-1380 / 3678-3010

Reconheço por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de:
21WPedH01 JOSÉ LUCIANO MARTINS CALDEIRA

Unai/MG 25/07/2014 - 16:37:51
Em Teste de Verdade

Emol. R\$ 3,68; Tx. R\$ 1,21; Rec. R\$ 0,22; Tot. R\$ 5,11
MARCOS BRAULIO DE SOUZA - ESCRIVENTE

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BRR 97242

Certifico que este documento da empresa SERTEC-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA -EPP, Nire: 3120797839-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5348426 em 04/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/533.389-2 e o código de segurança goqD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



- CONTEPE -
CONTEPE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.
(38) 3676-1169
UNAI-MG
contepe@uol.com.br



0083
2
6

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA FIRMA SERTEC - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA-EPP

JOSE LUCIANO MARTINS CALDEIRA, brasileiro, casado, pelo regime de separação total de bens, Engenheiro Agrimensor, Agrônomo e de Segurança do Trabalho, residente e domiciliado na cidade de Unai-MG, à Rua Sabará nº 195, Bairro Cruzeiro, CEP 38610-000, nascido no dia 21 de Setembro de 1956, na cidade de Unai-MG, portador da carteira de identidade n.º MG-15.605.008 SSP MG, registro profissional CREA MG n.º 89.080/D e CREA SP n.º 5061813202/D, CPF n.º 096.570.291-04, **ANA CECILIA DAYRELL MARTINS CALDEIRA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Unai-MG, à Rua Sabará nº 195, Bairro Cruzeiro, CEP 38610-000, nascida no dia 16 de Maio de 1990, na cidade de Unai-MG, portadora da carteira de identidade n.º MG-14.405.202 SSP MG, e, CPF n.º 095.563.846-18, todos sócios da sociedade Empresária Limitada, denominada **SERTEC-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA - EPP**, com sede na cidade de Unai-MG, na Rua Alba Gonzaga n.º 108, Bairro Centro, CEP 38610-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais-JUCEMG, sob o NIRE n.º 312,0797839-1 em 29/10/2007, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.201.956/0001-26, resolvem assim alterar o Contrato Social.

1ª) Os sócios resolvem alterar seu capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), já integralizados anteriormente, passando para R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), integralizados da seguinte forma: o Sócio José Luciano Martins Caldeira, integraliza neste ato a importância de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais), em moeda corrente do país; a sócia Ana Cecília Dayrell Martins Caldeira, integraliza neste ato a importância de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), em moeda corrente do país.

2ª) À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

0597
3
6

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SERTEC – ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA – EPP

JOSE LUCIANO MARTINS CALDEIRA, brasileiro, casado, pelo regime de separação total de bens, Engenheiro Agrimensor, Agrônomo e de Segurança do Trabalho, residente e domiciliado na cidade de Unai-MG, à Rua Sabará nº 195, Bairro Cruzeiro, CEP 38610-000, nascido no dia 21 de Setembro de 1956, na cidade de Unai-MG, portador da carteira de identidade n.º MG-15.605.008 SSP MG, registro profissional CREA MG nº 89.080/D e CREA SP nº 5061813202/D, CPF n.º 096.570.291-04;

ANA CECILIA DAYRELL MARTINS CALDEIRA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Unai-MG, à Rua Sabará nº 195, Bairro Cruzeiro, CEP 38610-000, nascida no dia 16 de Maio de 1990, na cidade de Unai-MG, portadora da carteira de identidade n.º MG-14.405.202 SSP MG, e, CPF n.º 095.563.846-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Da Razão Social, Sede e Filiais

A sociedade reger-se-á sob a denominação social de **SERTEC – ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA – EPP**, e nome de fantasia de “**SERTEC ENGENHARIA**”, e terá sede nesta cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, na Rua Alba Gonzaga n.º 108, Bairro Centro, CEP 38610-000, podendo abrir filiais e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim colimado.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Do Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades no dia 01 de Novembro de 2007.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Dos Objetivos Sociais

A sociedade terá por objetivo social a Execução de Serviços de Terraplanagem, Pavimentação, de Aerofotogrametria e Aerolevantamentos, Topográficos e Geodésicos, de Planejamento Urbano e Rural, Elaboração de Plano Diretor, Elaboração de Projetos Executivos de Vias e Saneamento, Elaboração de Projetos de Custeio Agrícola, Assistência Técnica, Elaboração de Projetos de Irrigação e Drenagem, Análise Mecânica, Física e Química de Solo, Sondagem, Projetos e Execução de Loteamento e Arruamentos, Parcelamento Rural e Urbano, Estudos e Projetos Ambientais, Supervisão e Assistência Técnica, Ensino, Pesquisa e experimentações, Georreferenciamento de imóveis e Geoprocessamento, Elaboração de Bases cartográficas, Sistema de Informações Geográficas e Estudos, Projetos, Consultoria, Assessoria, Assistência Técnica em Segurança do Trabalho e Ambiental..

Caldeira
[Assinatura]

CLÁUSULA QUARTA:
Do Capital Social

O capital da sociedade é de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), dividido em 700.000 (Setecentos Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Número de Quotas	Vr. Unitário	Vr. Total R\$
Jose Luciano Martins Caldeira	80%	560.000 Cotas	1,00	560.000,00
Ana Cecília Dayrell Martins Caldeira	20%	140.000 Cotas	1,00	140.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406, de 10/01/2002.

CLÁUSULA QUINTA:
Da Administração e Uso da Denominação Social

A administração da sociedade será exercida pelo sócio José Luciano Martins Caldeira.. Ao administrador caberá a prática de todo e qualquer ato administrativo e a representação da sociedade ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, perante quaisquer terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais.

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador Jose Luciano Martins Caldeira, poderá assinar isoladamente. Inclusive quando se tratar de assunção de dívidas, empréstimos e financiamentos contralados para a própria empresa, bem como para a alienação de bens móveis e imóveis.

Parágrafo Segundo: Os sócios estão proibidos de firmar atos que envolvam a sociedade em negócios ou operações estranhas aos fins sociais, tais como: fianças, avais, endossos, garantias e outros documentos de mero favor, em benefício de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA:
Do Pro-Labore

A título de remuneração pró-labore, o sócio José Luciano Martins Caldeira, fará jus a uma retirada mensal, cuja importância será determinada em conformidade ao acordado por ambos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA:
Do Exercício Social e Demonstração Financeira

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício serão levantadas as demonstrações financeiras, os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, a totalidade ou parte dos lucros poderá ter a destinação determinada pelos quotistas, não podendo jamais, haver a compensação de prejuízos em detrimento do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:
Da Cessão e Transferência de Quotas Sociais

É livre a cessão de quotas entre os sócios ou a aquisição destas, se já liberadas pela própria sociedade, cabendo a esta o direito de preferência; porém, a cessão das mesmas a terceiros, dependerá da prévia anuência dos sócios, considerando-se, todavia, liberado o alienante para realizar a cessão, se no prazo de 30 (Trinta) dias contados a partir da sua manifestação, o outro sócio não se pronunciar, ressalvado o Disposto no Parágrafo Único do Art. 1.057, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA:
Da Dissolução da Sociedade

A sociedade não se dissolverá pela morte, interdição, falência ou insolvência de qualquer de seus sócios, podendo, com a anuência do sócio remanescente, ser admitido na sociedade o sucessor detentor da titularidade das quotas patrimoniais.

Parágrafo Primeiro: Em caso de discordância do sócio remanescente, no caso previsto no "caput", ou no caso de quaisquer dos sócios utilizar a faculdade prevista no art. 1.029 da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, a sociedade levantará balanço especial na data do evento, o qual deverá estar concluído no prazo de 90 (Noventa) dias.

Parágrafo Segundo: Este balanço, ou o do último exercício social se dentro do prazo retro, será precedido de uma avaliação técnica de todos os ativos da sociedade, devendo ser observadas na elaboração do mesmo, todas as provisões e reservas admitidas pela legislação fiscal e comercial.

Parágrafo Terceiro: O herdeiro do sócio falecido deverá em 15 (Quinze) dias da apresentação do balanço especial, manifestar a sua vontade de ser integrado ou não à sociedade, sucedendo-o nos direitos e obrigações.

Parágrafo Quarto: Caso não exerça esta faculdade no prazo estabelecido, ou não haja concordância do sócio remanescente, receberá todos os seus haveres apurados no balanço especial, a que se referiu o parágrafo anterior, em 06 (Seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira delas em 30 (Trinta) dias da data do aludido balanço, acrescidas ainda de juros de 6% (Seis por Cento) ao ano.

Parágrafo Quinto: Na hipótese de interdição de qualquer dos sócios, persistirá ele no quadro social, cabendo ao curador nomeado substituí-lo em todos os atos, vedado o exercício de cargo de direção, sem aquiescência do outro sócio.

Parágrafo Sexto: Fica estabelecido que, caso seja apurado prejuízo no balanço especial, este será deduzido dos créditos existentes, proporcionalmente às quotas de cada sócio.

Parágrafo Sétimo: No caso de restar apenas um dos sócios no quadro social, deverá a sociedade ter ingresso de novo sócio no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, sob pena de sua liquidação, a teor do que dispõe o Inciso IV, do Art. 1.033, da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA:
Da Declaração de Desimpedimento

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, e em especial ao que dispõe o art. 1.011, § 1º, da Lei n.º 10.406, de 10/01/2002, que não estão condenados por nenhum dos crimes previstos em Lei ou enquadrados nas restrições legais que possam impedi-los de exercer a administração desta sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Do Foro Contratual ou de Eleição

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento serão dirimidos de acordo com a legislação aplicável, e, em especial, segundo as disposições contidas na Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, no que concerne às sociedades simples, tendo sido eleito pelas partes contratantes o foro da Comarca de Unai, Estado de Minas Gerais, para conhecer e dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se as partes a cumprir o presente contrato social, assinando-o em 01 (Uma) via, a fim de surtir os efeitos legais.

Unai, Minas Gerais, 24 de Julho de 2.014

1º OF. NOTAS
UNAI - MG

Jose Luciano Martins Caldeira

1º OF. NOTAS
UNAI - MG

Ana Cecília Dayrell Martins Caldeira

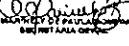


PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
Bel. Edson Lucas da Silva
Tabelião
R. Jose do Patrocínio, 667 - Centro - Unai - MG
CCFone: (35) 3676-4944 - Fax: (35) 3676-1760

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
Supra-assinado(s) de:
[Clique aqui] - JOSE LUCIANO MARTINS CALDEIRA
[Clique aqui] - ANA CECÍLIA DAYRELL MARTINS CALDEIRA
Em: 7, 36; Em: 2, 42; Re: 0, 44; Tot: 10, 22
Unai/MG 25/07/2014

Em testemunho da Verdade
Edson Lucas da Silva
TABELIÃO

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5348426
EM 04/08/2014
/ SERTEC-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA - EPP
PROTOCOLO: 14/533.389-2
RH1308328


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certifico que este documento da empresa SERTEC-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA - EPP, Nire: 3120797839-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5348426 em 04/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/533.389-2 e o código de segurança goqD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



0592

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SERTEC ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 09.201.956/0001-26

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Propjudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Março de 2018 às 12:11

UNAI, 07 de Março de 2018 às 12:11

Código de Autenticação: 1803-0712-1143-0346-7398

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 0005 	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
31207978391	2062		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SERTEC-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA -EPP
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	J183368959522
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	

UNAI
Local

2 Janeiro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal
Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6440857 em 10/01/2018 da Empresa SERTEC-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA -EPP, Nire 31207978391 e protocolo 180141431 - 02/01/2018. Autenticação: F522CF43E6317A342E41F0E8F841D5E35C283C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/014.143-1 e o código de segurança ZoqJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

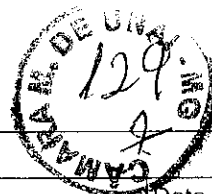
pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/014.143-1	J183368959522	02/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
096.570.291-04	JOSE LUCIANO MARTINS CALDEIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6440857 em 10/01/2018 da Empresa SERTEC-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA -EPP, Nire 31207978391 e protocolo 180141431 - 02/01/2018. Autenticação: F522CF43E6317A342E41F0E8F841D5E35C283C6, Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/014.143-1 e o código de segurança ZoqJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BONFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		****739.517,50D
ATIVO CIRCULANTE		*****37.098,15D
DISPONIVEL		*****37.098,15D
TESOURARIA		*****37.098,15D
Caixa (5)	1.1.1.01.0001	37.098,15D
ATIVO PERMANENTE		****702.419,35D
IMOBILIZADO		****702.419,35D
BENS DESTINADOS AO USO		****987.911,00D
Construções (72)	1.3.2.01.0002	2.574,00D
Móveis e Utensílios (73)	1.3.2.01.0003	11.000,00D
Máquinas e Equipamentos (74)	1.3.2.01.0004	604.000,00D
Veículos (75)	1.3.2.01.0005	60.000,00D
Computadores e Periféricos (76)	1.3.2.01.0006	90.337,00D
Aeronave (321)	1.3.2.01.0009	220.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		****285.491,65C
(-) Deprec. Acumuladas Construções (80)	1.3.2.02.0001	257,40C
(-) Deprec. Acumuladas Móveis e Utensílios (81)	1.3.2.02.0002	4.400,00C
(-) Deprec. Acumuladas Máquinas e Equipamentos (82)	1.3.2.02.0003	120.800,00C
(-) Deprec. Acumuladas Veículos (83)	1.3.2.02.0004	27.000,00C
(-) Deprec. Acumuladas Computadores e Periféricos (84)	1.3.2.02.0005	45.034,25C
(-) Deprec. Acumuladas de Aeronave (328)	1.3.2.02.0006	88.000,00C

***** (XXXXX)*****

Unai - MG, 31 de Dezembro de 2016

O Presente Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, foram extraídos do Livro Diário n. 09, das folhas nº 30 a 33

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

JOSE LUCIANO MARTINS CALDEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 096.570.291-04
RG: MG-15.605.008 SSPMG

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

ALBERTO GAIA GUNZAGA
TEC. CONTABILIDADE
CRC MG 31.496
CPF: 246.360.536-72



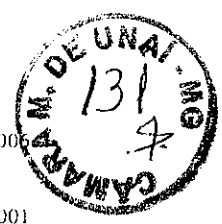
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6440857 em 10/01/2018 da Empresa SERTEC-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA -EPP, Nire 31207978391 e protocolo 180141431 - 02/01/2018. Autenticação: F522CF43E6317A342E41F0E8F841D5E35C283C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/014.143-1 e o código de segurança ZoqJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

0038

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		****739.517,50C
PASSIVO CIRCULANTE		*****25.762,57C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		*****12.594,11C
TRIBUTOS A RECOLHER		*****267,22C
IRRF s/Salarios a Recolher (101)	2.1.3.01.0006	267,22C
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS FEDERAL		*****12.326,89C
Parcelamento RFB/PGFN a Recolher (318)	2.1.3.02.0001	7.325,66C
Parcelamento de INSS a Recolher (319)	2.1.3.02.0002	5.001,23C
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		*****13.168,46C
OBRIGACOES COM O PESSOAL		*****9.337,20C
Salarios e Ordenados a Pagar (110)	2.1.4.01.0001	9.337,20C
CREDITO DE COTISTA		*****783,20C
Pro labore a Pagar (115)	2.1.4.02.0001	783,20C
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		*****3.048,06C
INSS a Recolher (119)	2.1.4.03.0001	1.044,01C
FGTS a Recolher (120)	2.1.4.03.0002	1.904,05C
Contribuição Sindical a Recolher (121)	2.1.4.03.0003	100,00C
PATRIMONIO LIQUIDO		****713.754,93C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO/SUBSCRITO		****700.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		****700.000,00C
Capital Social (147)	2.4.1.01.0001	700.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		****13.754,93C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		****13.754,93C
Lucros Acumulados (160)	2.4.3.01.0001	13.754,93C



***** (XXXXX) *****

Unai - MG, 31 de Dezembro de 2016

O Presente Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, foram extraídos do Livro Diario n. 09, das folhas nº 30 a 33

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

JOSE LUCIANO MARTINS CALDEIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 096.570.291-04
RG: MG-15.605.008 SSPMG

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

ALBERTO GAIA GONZAGA
TEC. CONTABILIDADE
CRC MG 31.496
CPF: 246.360.536-72



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

0099

SERTEC - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA(00293)

ORGANIZACAO CONTABIL CONTEPE LTDA

CNPJ: 09.201.956/0001-26

Emissão: 17:19 02/01/2018

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2016 até 31/12/2016

Diário: 9 Folha: 32

Descrição	Classificação	Exercício Atual
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		
Receita dos Serviços Prestados	4.1.1.02.0001	356.511,30C
=RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		***356.511,30C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		****356.511,30C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		
(-) ISSQN	4.1.2.03.0003	4.295,24D
(-) Cofins-Faturamento	4.1.2.03.0004	3.308,75D
=(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVICOS		*****7.603,99D
=(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		*****7.603,99D
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS		****348.907,31C
=Total - CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		****348.907,31C
CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS E CUSTOS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS C/PESSOAL		
Retirada Pro-Labore	3.1.1.03.0001	7.920,00D
Salários e Gratificações	3.1.1.03.0002	88.707,18D
FGTS - Fundo de Garantia	3.1.1.03.0004	8.447,79D
INSS - Previdência Social	3.1.1.03.0005	9.320,47D
13o. Salário	3.1.1.03.0006	7.285,72D
=DESPESAS C/PESSOAL		****121.681,16D
GASTOS C/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		
Depreciações e Amortizações	3.1.1.08.0010	201.712,95D
Consumo Próprio	3.1.1.08.0022	110,00D
=GASTOS C/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		****201.822,95D
DESPESAS FINANCEIRAS		
Juros Passivos	3.1.1.09.0003	238,10D
=DESPESAS FINANCEIRAS		*****238,10D

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui contidas,
são verdadeiras e me responsabilizo
por todas elas.

JOSE LUCIANO MARTINS CALDEIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 096.570.291-04 RG: MG-15.605.008 SSP/MG

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a
documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo
por todas elas.

ALBERTO GATA CONZAGA
TEC. CONTABILIDADE
CRC MG 31.496 CPF: 246.360.536-72



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

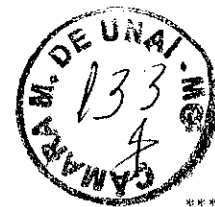
Certifico registro sob o nº 6440857 em 10/01/2018 da Empresa SERTEC-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA -EPP, Nire 31207978391 e protocolo 180141431 - 02/01/2018. Autenticação: F522CF43E6317A342E41F0E8F841D5E35C283C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/014.143-1 e o código de segurança ZqzJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

0100

SERTEC - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA(00293)		ORGANIZACAO CONTABIL CONTEIPE LTDA	
CNPJ: 09.201.956/0001-26		Emissão: 17:19	02/01/2018
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2016 até 31/12/2016		Diário: 9	Folha: 33

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS TRIBUTARIAS		
Juros s/Tributos	3.1.1.10.0004	7.388,41D
Multas s/Tributos	3.1.1.10.0005	1.250,00D
Impostos e Taxas	3.1.1.10.0007	214,29D
Despesas c/ISSQN	3.1.1.10.0012	2.767,10D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		**11.619,80D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		****335.362,01D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS		****335.362,01D
=Total - CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS E CUSTOS		****335.362,01D



Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

JOSE LUCIANO MARTINS CALDEIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 096.570.291-04 RG: MG-15.605.008 SSP/MG

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

ALBERTO GATA GONZAGA
TEC. CONTABILIDADE
CRC MG 31.496 CPF: 246.360.536-72



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6440857 em 10/01/2018 da Empresa SERTEC-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA -EPP, Nire 31207978391 e protocolo 180141431 - 02/01/2018, Autenticação: F522CF43E6317A342E41F0E8F841D5E35C283C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/014.143-1 e o código de segurança ZoqJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

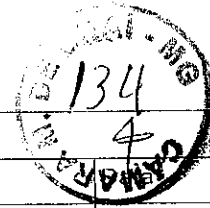
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	
18/014.143-1	J183368959522	02/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
246.360.536-72	ALBERTO GAIA GONZAGA
096.570.291-04	JOSE LUCIANO MARTINS CALDEIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6440857 em 10/01/2018 da Empresa SERTEC-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA -EPP, Nire 31207978391 e protocolo 180141431 - 02/01/2018. Autenticação: F522CF43E6317A342E41F0E8F841D5E35C283C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/014.143-1 e o código de segurança ZoqJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 7/9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



0207

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SERTEC-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA -EPP, de nire 3120797839-1 e protocolado sob o número 18/014.143-1 em 02/01/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6440857, em 10/01/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ligia Xenos Gusmão Dutra.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
096.570.291-04	JOSE LUCIANO MARTINS CALDEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
246.360.536-72	ALBERTO GAIA GONZAGA
096.570.291-04	JOSE LUCIANO MARTINS CALDEIRA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6440857 em 10/01/2018 da Empresa SERTEC-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA -EPP, Nire 31207978391 e protocolo 180141431 - 02/01/2018. Autenticação: F522CF43E6317A342E41F0E8F841D5E35C283C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/014.143-1 e o código de segurança ZoqJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



02/03

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
252.984.376-72	LIGIA XENES GUSMAO DUTRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6440857 em 10/01/2018 da Empresa SERTEC-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA -EPP, Nire 31207978391 e protocolo 180141431 - 02/01/2018. Autenticação: F522CF43E6317A342E41F0E8F841D5E35C283C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/014.143-1 e o código de segurança ZoqJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 014281/2018

VALIDA ATÉ 30 DE ABRIL DE 2018

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUALQUER OBRAS E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * * ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZÃO SOCIAL: SERTEC - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALBA GONZAGA, 108 CENTRO
UNAJ - MG CEP: 38610000
CNPJ: 09.201.956/0001-26 PROCESSO: 3387/107
REGISTRO NO CREA-MG: 040691 EXPEDIDO EM: 18/12/2007
CAPITAL SOCIAL: R\$700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)

----- RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S): -----
NOME: JOSE LUCIANO MARTINS CALDEIRA
TÍTULOS: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 18/12/2007
CARTEIRA: 89030/D EXPEDIDA EM 14/02/2006 PELO CREA-MG
RNP: 1400331790

ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA
DESEMPENHO DAS ATIV. 09 A 18 DO ART. 1 DA RES. 218/73
E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33.
DO CONFEA, REF. A: AGRIMENSURA LEGAL, TOPOGRAFIA, BATI-
METRIA, GEODÉSIA E AEROFOTOGRAFIA, CAD. TEC. ESTUDO
PROJ. E EXEC. DE ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS, SIST. DE
SANEAMENTO E ABAST. ÁGUA, OBRAS HIDR. (NO QUE SE REFE-
RE A ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS), OBR. TERRA E CONT.,
IRRIG. DRENAG., TRACADOS CIDADES, ESTRADAS, SERV. AFINS
ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
ARTIGOS 3, 4 E 5 DO DECRETO 90922 DE 06.02.85, COM

----- continua ...

PÁGINA 1 DE 3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 014281/2018

VÁLIDA ATÉ 30 DE ABRIL DE 2018

CONCORDANDO COM O ARTIGO 10 DO CITADO DECRETO, CIRCUNSCRITAS AO ÂMBITO DE SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL.
ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922 DE 06.02.85, COMBINADO COM O ARTIGO 10 DO MESMO DECRETO.

ESPECIALIZAÇÃO:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

INST. ENSINO: FAC DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA DE PIRACUNINGA

DT. INIC. CURSO: 03/11/2005 DT. CONCL. CURSO: 21/07/2007

NOME: ANA CECÍLIA DAYRELL MARTINS CALDEIRA

TÍTULOS: ENGENHEIRA AGRÔNOMA

ENGENHEIRA AGRIMENSORA

INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 22/06/2017

CARTEIRA: 141877/D EXPEDIDA EM 06/07/2012 PELO CREA-MG

RNP: 1409910113

ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA
ARTIGO 7 DA LEI 5194/66

E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33.

ART. 1 DA RES. 218/73, DO CONFEA, REF. A AGRIMENSURA LE
GAL, TOPOG. BATIMETRIA, GEODÉSIA, AEROFOTOGRAFIA CA
DASTRO, TEC. ESTUÍOS, PROJ. E EXEC. DE ARRUAAMENTOS E LO
TEAMENTOS, SIST. DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE A
GUA, OBRAS HIDRÁUL. (REF. A ARRUAAMENTOS E LOTEAMENTOS)
OBRAS DE TERRA E CONTENÇÕES, IRRIG. E DRENAGEM, TRAC
DOS DE CIDADES, ESTRADAS E SERV. AFINS E CORRELATOS

NOME: LUCIO MARIO LOPES RODRIGUES

TÍTULOS: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

ENGENHEIRO CIVIL

INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 23/08/2017

CARTEIRA: 8378/D EXPEDIDA EM 27/01/1993 PELO CREA-DF

RNP: 0702663115

VISTO 48495 EM 16/08/2017

ATRIBUIÇÕES: LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUÇÃO: 021 ARTIGO: 004 *
RESOLUÇÃO: 021 ARTIGO: 007 *

OBSERVAÇÕES: (ATIV. 01 A 12, 14 A 18) (EXC. PORTOS, RIOS, CANAIS) * * * * *

NOME: ARLINDO VERZEGNASI FILHO

TÍTULO: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

continua ...



0108

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 014281/2018

VÁLIDA ATÉ 30 DE ABRIL DE 2018

INCLUIDO COMO R.T. DA EMPRESA EM 23/03/2017

CARTEIRA: 5060492290/D EXPEDIDA EM 21/01/1995 PELO CREA-SP

RNP: 2608220118

VISTO 48494 EM 16/03/2017

ATRIBUIÇÕES: LEI: 0000 DECRETO: 0000 RESOLUÇÃO: 021 ARTIGO: 004 *

----- OBJETIVO SOCIAL: -----
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DE AEROFOTOGRAMETRIA E * * *
AEROLEVANTAMENTOS, TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS, DE PLANEJAMENTO URBANO E RURAL, ELABORAÇÃO DE
PLANO DIRETOR, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE VIAS E SANEAMENTO, ELABORAÇÃO DE
PROJETOS DE CUSTEIO AGRÍCOLA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E
DRENAGEM, ANÁLISE MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICA DE SOLO, SONDAGEM, PROJETOS E EXECUÇÃO DE
LOTEAMENTOS E ARRUAAMENTOS, PARCELAMENTO RURAL E URBANO, ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS,
SUPERVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ENSINO, PESQUISA E EXPERIMENTAÇÕES, GEORREFERENCIAMENTO
DE IMÓVEIS E GEOPROCESSAMENTO, ELABORAÇÃO DE BASES CARTOGRAFICAS, SISTEMA DE INFORMAÇÕES
GEOGRÁFICAS E ESTUDOS, PROJETOS, CONSULTORIA, ASSESSORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM
SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL. * * * * *

----- RESTRIÇÕES: -----
EMPRESA REGISTRADA NESTE CONSELHO PARA EXERCER AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES EM SEU
OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NAS ÁREAS DA ENGENHARIA AGRÔNOMICA, AGRIMENSURA E
SEGURANÇA DO TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES EM
SEU QUADRO TÉCNICO. -- EMPRESA REGISTRADA NESTE CONSELHO PARA EXERCER AS ATIVIDADES
TÉCNICAS CONSTANTES EM SEU OBJETIVO SOCIAL ACIMA CITADO, COM EXCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE
PLANEJAMENTO URBANO, ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR, PROJETOS DE LOTEAMENTOS E PARCELAMENTO
URBANO. -- * * * * *

----- NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA: -----
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU
OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A
EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM
AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6, 'E', ART.
7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO
336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAS APLICÁVEIS A
ESPECIE. * * * * *

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET, PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS
INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDÕES - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES - CERTIDÃO DE
REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESAS, COM O NÚMERO 014281/2018 FONE PARA CONTATO 0800-0312732.
EMITIDA EM: 16 DE ABRIL DE 2018 * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A
FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO,
SUBMETTENDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----

PÁGINA 3 DE 3



CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)
3321-1581 - CEP 70390-010
BRASÍLIA-DF
documentacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Fls.: 01

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1097/2005

CERTIFICO que, de conformidade com documentos arquivados neste CONSELHO, foi procedida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, conforme abaixo discriminado:

ART Nº 004482/2005 ----- REGISTRADA EM 22/03/2005

OBJETO DO CONTRATO:

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR O CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS NAS LOCALIDADES DISTRIBUÍDAS E ORGANIZADAS EM ZONAS, NÃO CONSTANTES DO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL DO DF.

PROFISSIONAL(IS) ANOTADO(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA OBRA/SERVIÇO:

a) Nome: JORGE MAURO BARJA ARTEIRO
Carteira Nº: RJ-000000022012/D
Título: ENGENHEIRO DE GEODÉSIA E TOPOGRAFIA.
Atribuições: RES 218/73 ART 06 (ATIV. 01 A 12, 14 A 18).
Class. Ativ. Técnica: OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

b) Nome: LUCIO MARIO LOPES RODRIGUES
Carteira Nº: DF-000000008378/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AGRIMENSOR.
Atribuições: RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS, CANAIS), RES 218/73 ART 04 (ATIV. 01 A 12, 14 A 18).
Class. Ativ. Técnica: OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

c) Nome: AYRTON WOLFF JUNIOR
Carteira Nº: PR-000000012304/D
Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO.

Engº Eletr. FLÁVIA CINTRA DE FREITAS
Gerente da Divisão de Análise Processual

ANDRÉ CHERULLI EDREIRA
Técnico Administrativo

(Continua em Fls.: 02)

Confere com a cópia
arquivada no Crea-DF

Funcionário



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 33961-2800, FAX (61)
3321-1581 - CEP 70390-010
BRÁSILIA-DF
documentacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Fls.: 02

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1097/2005

Atribuições: RES 218/73 ART 06 (ATIV. 01 A 12, 14 A 18).
Class. Ativ. Técnica: OUTROS SERVICOS DE ENGENHARIA
OUTROS SERVICOS DE ENGENHARIA
Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

d) Nome: GIVANILDO JOSE SILVA
Carteira Nº: DF-000000011522/D
Título: ENGENHEIRO AGRIMENSOR.
Atribuições: RES 218/73 ART 04 (ATIV. 01 A 12, 14 A 18).
Class. Ativ. Técnica: OUTROS SERVICOS DE ENGENHARIA
OUTROS SERVICOS DE ENGENHARIA
Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FAZENDA - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE FAZENDA - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EMPRESA CONTRATADA: TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: DIVERSOS CONDOMÍNIOS URBANOS - DISTRITO FEDERAL - BRÁSILIA-DF

DOCUMENTO APRESENTADO:

ATESTADO TÉCNICO, fornecido pelo(a) CONTRATANTE, emitido em 16/08/2005, o qual é parte integrante da presente CERTIDÃO, contendo 3 folha(s).

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

CERTIDÃO CONCEDIDA "AD REFERENDUM" DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, PELO CONSELHEIRO WALMOR ZEREDO, CONFORME PROCESSO Nº 13437/2005, VÁLIDA APENAS PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS/REALIZADOS ATÉ O DIA 16/08/2005.

- 1) De acordo com a Resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA "considera-se Acervo Técnico do profissional toda a experiência por ele adquirida ao longo de sua vida profissional, compatível com as suas atribuições, desde que anotada a respectiva responsabilidade técnica nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia."
- 2) Esta certidão é, portanto, um documento de propriedade exclusiva do profissional.

Engº Eletr. FLÁVIA CINTRA DE FREITAS
Gerente da Divisão de Análise Processual

ANDRÉ CHERULLI EDREIRA
Técnico Administrativo

(Continua em Fls.: 03)

Confere com a cópia
arquivada no Crea-DF

Funcionário



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)
3321-5581 - CEP 70390-010
BRASÍLIA-DF
documentacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Fls.: 03

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1097/2005

3) Ressaltamos que esta Certidão é válida somente para as atividades condizentes com as atribuições dos profissionais citados no documento de comprovação de execução dos serviços, que faz parte da presente Certidão.

CERTIFICO, ainda que a presente Certidão tem validade permanente, conforme Decisão Normativa Nº 15/85, de 02/01/85, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.

CERTIFICO, mais, que o documento anexo, parte integrante desta Certidão, foi apresentado ao CREA-DF em cumprimento a Lei 8.666/93, não cabendo a este Conselho atestar a conclusão e realização dos serviços, sendo responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66, Resoluções do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA e Instruções deste CREA/DF.

CERTIFICO, mais, que nos termos do artigo 3º da Resolução Nº 317/86 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais supracitadas.

Brasília-DF, 16 de Agosto de 2005.

DE ACORDO:

Engª Eletr. FLÁVIA CINTRA DE FREITAS
Gerente da Divisão de Análise Processual
CREA-DF nº 9368/D

VISTO:

Arqª SUZANA DE MOURA SOUZA
Gerente do Deptº de Documentação
CREA-DF nº 8077/D

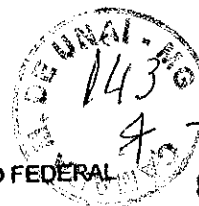
ANDRÉ CHERULLI EDREIRA
Técnico Administrativo
Matrícula nº 289

Confere com a cópia
arquivada no Crea-DF

Sined. 271
Funcionário



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DOS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.994.285/0001-17, no CREA/DF, sob o nº 3.126/RF, executou para a SECRETARIA DE FAZENDA - SEF, os serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

DADOS GERAIS

1. Contrato: 01/2005-SEF celebrado em 27.12.2004.
2. Período de execução: da 27.12.2004 a 27.11.2005
3. ART: nº 4482, de 22 de março de 2005 / CREA/DF.
4. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para realizar o cadastramento de imóveis urbanos nas localidades, distribuídas e organizadas em zonas, não constantes do Cadastro Imobiliário do Distrito Federal.

O serviço prestado compreendeu a realização do Cadastro Imobiliário da imóveis urbanos em diversas áreas do Distrito Federal, abrangendo 65.553 unidades imobiliárias. As seguintes etapas foram realizadas:

- Identificação das áreas a cadastrar;
- Levantamento das áreas e dimensões de lotes e edificações;
- Cadastramento das informações associadas;
- Processamento e consistência das informações;
- Entrega dos produtos:
 - o Croqui de Locação
 - o Arquivo digital contendo o cadastro dos imóveis

Estas etapas foram desenvolvidas como segue:

Identificação das áreas a cadastrar

No início dos trabalhos foi realizado levantamento cadastral prévio de áreas de ocupação irregular (condomínios, invasões e assentamentos subnormais) em todo o Distrito Federal a comparação com o Cadastro Imobiliário da Secretaria da Fazenda para identificação das áreas a cadastrar. Nesta atividade foram identificadas cerca de 250 áreas. Estas áreas encontram-se espalhadas por toda área urbana do DF, em uma extensão total de 2.000 km². Em seguida foram realizadas reuniões e audiências públicas com a população e as lideranças das áreas a serem cadastradas para sensibilização e conscientização.

Levantamento das áreas e dimensões de lotes e edificações

Visando executar o levantamento das áreas e dimensões de lotes e edificações foi realizado levantamento aerofotogramétrico colorido em escala 1:8.000 de todas as áreas a cadastrar (Mapa Digital) compreendendo as etapas: apoio básico e fotogramétrico, escanização dos filmes, aerotriangulação, estereorestituição 1:2.000 em estações digitais dos detalhes visíveis na escala de representação (incluindo mapa de quadras, pavimentos e projeções das edificações), reambulação, geração de Modelo Digital de Terreno, ortorretificação, geração de Ortofotocartas, revisão e edição final. Todas as etapas foram realizadas no sistema SICAD - Sistema Cartográfico do Distrito Federal.

O mapeamento digital foi convertido para formato SIG (Sistema de Informações Geográficas), através do fechamento de polígonos dos lotes e edificações (com pavimentos e projeções) e da geração de topologie. As áreas e dimensões dos terrenos e das edificações construídas e em construção foram medidas através de geoprocessamento em ambiente ArcView.

Confere com a cópia
arquivada no Crea-DF

Funcionário

"VÁLIDO COM ACERVO TÉCNICO APRESENTADO QUANDO GERENCIADO PELO
CREA-DF E ACOMPANHADO DA DECLARAÇÃO DE VÍCIO TÉCNICO
Nº 1097 EXPEDIDA EM 26/03/2005"
FL. Nº 64 VISTO: 103

Cadastramento das informações associadas

Foram cadastradas e sistematizadas as seguintes informações:

- CT – Código de Tributação do IPTU
- CTT – Código de Tributação da TLP
- CTB – Código de Tributação da TFP
- Endereço codificado do imóvel
- Endereço Livre do imóvel
- Localidade do imóvel (Cidade Satélite ou Bairro)
- CEP do imóvel
- Área do terreno
- Área da construção declarada
- Fração Ideal
- Situação Jurídica – proprietário
- CPF – proprietário
- CNPJ – proprietário
- Nome – proprietário
- Carteira Identidade – proprietário
- Data expedição CI – proprietário
- Órgão expedição CI – proprietário
- UF da CI – proprietário
- Endereço – proprietário
- Localidade (Cidade Satélite ou Bairro)
- Município – proprietário
- UF do endereço – proprietário
- País – proprietário
- CEP do endereço – proprietário
- DDD – proprietário
- Telefone – proprietário
- Tipo de domicílio fiscal
- Endereço – domicílio fiscal
- Localidade – domicílio fiscal (Cidade Satélite ou Bairro)
- Município – domicílio fiscal
- Unidade Federação – domicílio fiscal
- CEP – domicílio fiscal

Para o cadastramento foi construída uma base de endereçamento associada à plataforma SIG contendo localidades, logradouros (ruas, conjuntos, blocos, quadras) e numeração predial. Antes da etapa de entrevistas em campo foi realizada a conversão dos dados e a Geocodificação das bases cadastrais existentes sobre a base de endereçamento. Esta base SIG foi, então, enviada a campo para a realização das conferências e das entrevistas para levantamento das informações especificadas.

Em campo, foram cadastrados lotes urbanos construídos, em construção e vagos, edificações horizontais e verticais, incluindo casas, prédios, apartamentos, salas, lojas e outras unidades individuais ou coletivas áreas comuns e públicas os quais foram registrados e classificados no sistema de informações. O cadastro destes elementos foi entregue como produto final para subsidiar o cálculo e cobrança do IPTU. Em conjunto foram executadas operações de recadastramento (verificando incremento e redução de áreas) e atualização cadastral, assim como o desmembramento de unidades horizontais e verticais.

Em áreas onde o endereçamento é precário ou inexistente, foi necessário criar, padronizar e uniformizar o endereçamento (logradouros, subdivisões de logradouros e numeração predial) visando a montagem de base de referência sobre a qual os imóveis foram geocodificados.

Processamento e consistência das informações

Para o tratamento, processamento, consistência, manutenção, importação e exportação das informações cadastrais foi desenvolvido e implantado um sistema computacional de geoprocessamento com o objetivo de gestão cadastral aplicado ao cadastro técnico (Sistema de Informações Geográficas - "SIPRO") com as seguintes especificações e funcionalidades: desenvolvido em plataforma OpenSource, distribuído na WEB (sem limitação de licenças), com recursos de importação e manipulação de arquivos SIG e de bancos de dados alfanuméricos de vários formatos, geocodificação automática e assistida, plataforma de digitação e inclusão de dados, consultas espaciais e alfanuméricas, checagem de qualidade e consistência, controle de

Confere com a cópia
arquivada no Crea-DF

Funcionário

VALOR DO AVALIO
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE CANCELAMENTO TÉCNICO
Nº 1007
EXPECIA
FL Nº 05/06
VISTO
ESTADO DE SÃO PAULO





0117

origem e versão dos dados, geração de relatórios e exportação de arquivos em diversos formatos para integração com o sistema de gestão tributária da SEF - SITAF.

Entrega dos produtos

Os produtos foram entregues em formato impresso e em digital compreendendo o Croqui de Locação e os Arquivos Digitais contendo as informações cadastrais para o cálculo do IPTU e emissão dos camês..

Os produtos foram entregues dentro dos prazos contratuais estabelecidos, tendo sido analisados, aprovados pela Secretaria de Fazenda e considerados de elevada qualidade técnica.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Nome: **JORGE MAURO BARJA ARTEIRO**

- Título: Engenheiro de Geodésia e Topografia - CREA/RJ nº 22.012-D
- Nível de atuação: Direção, Supervisão ou Coordenação e Execução/Autoria e Gerenciamento Técnico.

Nome: **LÚCIO MÁRIO LOPES RODRIGUES**

- Título: Engenheiro Agrimensor e Civil - CREA/DF nº 8.378-D
- Nível de atuação: Direção, Supervisão ou Coordenação e Execução/Autoria e Gerenciamento Técnico.

Nome: **AYRTON WOLFF JUNIOR**

- Título: Engenheiro Cartógrafo - CREA/PR nº 12.304-D
- Nível de atuação: Execução/Autoria.

Nome: **GIVANILDO JOSÉ SILVA**

- Título: Engenheiro Agrimensor - CREA/DF nº 11.522D
- Nível de atuação: Execução/Autoria.

EQUIPE TÉCNICA:

Engenheiro Cartógrafo Denis Vinicius Ricardo da Silva CREA/SP - 5.060.732.939/D
Engenheiro Agrimensor Cláudio Márcio Queiroz CREA/MG - 37.435D
Engenheira Agrimensora Renata de Souza Machado da Luz CREA/DF - 11.565D
Engenheira Agrimensora Roberta de Souza Machado CREA/SC - S1 059.694-8D
Engenheiro Civil Abner Lima de Oliveira CREA/DF - 9.725D
Engenheiro Civil Plínio Fabrício Mendonça Fragassi CREA/MG - 68.431D
Engenheiro Civil Luis Alberto Naveda Fernandez CREA/RJ - 84-1-04782-1
Engenheiro Agrônomo Nercio Pereira Ladeira CREA/MG - 5.483/D
Economista Clarival Moreira Palva CRE/DF - 2.215/2
Tecnóloga em Geoprocessamento Roberta Mara de Oliveira CREA/DF - 4.821/TD
Técnico em Estradas André Luiz Pereira Marinho CREA/DF - 3.389TD
Técnico em Estradas João Clímaco Nóbrega Marinho CREA/PB - 30/TD
Técnico em Agrimensura Wesder Bergamo Duarte Batista CREA/DF - 3.450TD
Técnico em Agrimensura Elessandro Peixoto Silva CREA/DF - 3.618TD
Técnico em Agrimensura Dilson de Souza Porto CREA/GO - 6.225/TD
Técnica em Edificações Elaine Cristina M de Araújo CREA/DF - 3.810TD
Técnica em Edificações Keila Albuquerque Santos Guimarães CREA/DF - 4.686AP
Técnico em Edificações Maurício Rafael Petrillo CREA/DF - 2.613TD
Técnico em Edificações Ricardo Araújo Albuquerque CREA/DF - 4.644TD
Técnico em Edificações Wadisson Sebastião Soares CREA/DF - 4.843TD
Técnica em Edificações Wanassa Santos B de Andrade CREA/DF - 4.653TD
Técnico em Edificações Wellington Campos Lima CREA/DF - 4.642TD
Comandante Calistrat Coluciuc Filho Piloto Civil / DAC 518373
Comandante Erol Silveira Moreira Piloto Civil / OEE / DAC 425074

Confere com a cópia
arquivada no Crea-DF
Assinatura
Funcionário

VALIDO COM APROVACAO TECNICA APENAS QUANDO CANCELADO PELO
CREA-DF E APROVACAO DA GERENCIA DE ENGENHARIA TECNICA
Nº 1097
EL Nº 06106

Jorge Mauro Barja Arteiro
Engº de Geodésia e Topografia
CREA RJ 22.012/D CIC 007.223.472-04

Brasília/DF, 16 de agosto de 2.005.

Jomar Mendes Gaspari
Engenheiro Eletricista CREA-RJ nº 21.256/76
Gerente de Gestão de Tributos Imobiliários

Lúcio Mário Lopes Rodrigues
Engº Agrimensor e Civil
CREA DF 8.378/D CIC 442.895.101-91

Ayrtton Wolff Junior
Engenheiro Cartógrafo
CREA-PR 12.304/D
CIC: 522.263.859-15

Givanildo José Silva
Engº Topografia e Engº S/C
CREA-DF 11522/D



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DOS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.994.285/0001-17, no CREA/DF, sob o nº 3.126/RF, executou para a SECRETARIA DE FAZENDA - SEF, os serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

DADOS GERAIS

1. Contrato: 01/2005-SEF celebrado em 27.12.2004.
2. Período de execução: de 27.12.2004 a 27.11.2005
3. ART: nº 4482, de 22 de março de 2005 / CREA/DF.
4. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para realizar o cadastramento de imóveis urbanos nas localidades, distribuídas e organizadas em zonas, não constantes do Cadastro Imobiliário do Distrito Federal.

O serviço prestado compreendeu a realização do Cadastro Imobiliário de imóveis urbanos em diversas áreas do Distrito Federal, abrangendo 65.553 unidades imobiliárias. As seguintes etapas foram realizadas:

- Identificação das áreas a cadastrar;
- Levantamento das áreas e dimensões de lotes e edificações;
- Cadastramento das informações associadas;
- Processamento e consistência das informações;
- Entrega dos produtos:
 - o Croqui de Locação
 - o Arquivo digital contendo o cadastro dos imóveis

Estas etapas foram desenvolvidas como segue:

Identificação das áreas a cadastrar

No início dos trabalhos foi realizado levantamento cadastral prévio de áreas de ocupação irregular (condomínios, invasões e assentamentos subnormais) em todo o Distrito Federal e comparação com o Cadastro Imobiliário da Secretaria de Fazenda para identificação das áreas a cadastrar. Nesta atividade foram identificadas cerca de 250 áreas. Estas áreas encontram-se espalhadas por toda área urbana do DF, em uma extensão total de 2.000 km². Em seguida foram realizadas reuniões e audiências públicas com a população e as lideranças das áreas a serem cadastradas para sensibilização e conscientização.

Levantamento das áreas e dimensões de lotes e edificações

Visando executar o levantamento das áreas e dimensões de lotes e edificações foi realizado levantamento aerofotogramétrico colorido em escala 1:8.000 de todas as áreas a cadastrar (Mapa Digital) compreendendo as etapas: apoio básico e fologramétrico, escanização dos filmes, aerotriangulação, estereorestituição 1:2.000 em estações digitais dos detalhes visíveis na escala de representação (incluindo mapa de quadras, pavimentos e projeções das edificações), reambulação, geração de Modelo Digital de Terreno, ortoretificação, geração de Ortofotocartas, revisão e edição final. Todas as etapas foram realizadas no sistema SICAD - Sistema Cartográfico do Distrito Federal.

O mapeamento digital foi convertido para formato SIG (Sistema de Informações Geográficas), através do fechamento de polígonos dos lotes e edificações (com pavimentos e projeções) e da geração de topologia. As áreas e dimensões dos terrenos e das edificações construídas e em construção foram medidas através de geoprocessamento em ambiente ArcView.

Confero com a cópia
arquivada no Crea-DF

Funcionário

[Handwritten signatures and marks]

Cadastramento das informações associadas

Foram cadastradas e sistematizadas as seguintes informações:

- CT – Código de Tributação do IPTU
- CTT – Código de Tributação da TLP
- CTB – Código de Tributação da TFPI
- Endereço codificado do imóvel
- Endereço Livre do imóvel
- Localidade do imóvel (Cidade Satélite ou Bairro)
- CEP do imóvel
- Área do terreno
- Área da construção declarada
- Fração Ideal
- Situação Jurídica – proprietário
- CPF – proprietário
- CNPJ – proprietário
- Nome – proprietário
- Carteira identidade – proprietário
- Data expedição CI – proprietário
- Órgão expedição CI – proprietário
- UF da CI – proprietário
- Endereço – proprietário
- Localidade (Cidade Satélite ou Bairro)
- Município – proprietário
- UF do endereço – proprietário
- País – proprietário
- CEP do endereço – proprietário
- DDD – proprietário
- Telefone – proprietário
- Tipo de domicílio fiscal
- Endereço – domicílio fiscal
- Localidade – domicílio fiscal (Cidade Satélite ou Bairro)
- Município – domicílio fiscal
- Unidade Federação – domicílio fiscal
- CEP – domicílio fiscal

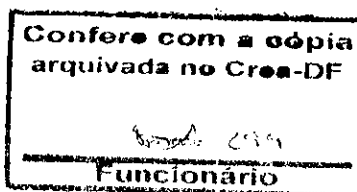
Para o cadastramento foi construída uma base de endereçamento associada à plataforma SIG contendo localidades, logradouros (ruas, conjuntos, blocos, quadras) e numeração predial. Antes da etapa de entrevistas em campo foi realizada a conversão de dados e a Geocodificação das bases cadastrais existentes sobre a base de endereçamento. Esta base SIG foi, então, enviada a campo para a realização das conferências e das entrevistas para levantamento das informações especificadas.

Em campo, foram cadastrados lotes urbanos construídos, em construção e vagos, edificações horizontais e verticais, incluindo casas, prédios, apartamentos, salas, lojas e outras unidades individuais ou coletivas áreas comuns e públicas os quais foram registrados e classificados no sistema de informações. O cadastro destes elementos foi entregue como produto final para subsidiar o cálculo e cobrança do IPTU. Em conjunto foram executadas operações de recadastramento (verificando incremento e redução de áreas) e atualização cadastral, assim como o desmembramento de unidades horizontais e verticais.

Em áreas onde o endereçamento é precário ou inexistente, foi necessário criar, padronizar e uniformizar o endereçamento (logradouros, subdivisões de logradouros e numeração predial) visando a montagem da base de referência sobre a qual os imóveis foram geocodificados.

Processamento e consistência das informações

Para o tratamento, processamento, consistência, manutenção, importação e exportação das informações cadastrais foi desenvolvido e implantado um sistema computacional de geoprocessamento com o objetivo de gestão cadastral aplicado ao cadastro técnico (Sistema de Informações Geográficas - "SIPRO") com as seguintes especificações e funcionalidades: desenvolvido em plataforma OpenSource, distribuído na WEB (sem limitação de licenças), com recursos de importação e manipulação de arquivos SIG e de bancos de dados alfanuméricos de vários formatos, geocodificação automática e assistida, plataforma de digitação e inclusão de dados, consultas espaciais e alfanuméricas, checagens de qualidade e consistência, controle de



origem e versão dos dados, geração de relatórios e exportação de arquivos em diversos formatos para integração com o sistema de gestão tributária da SEF - SITAF.

Entrega dos produtos

Os produtos foram entregues em formato impresso e em digital compreendendo o Croqui de Locação e os Arquivos Digitais contendo as informações cadastrais para o cálculo do IPTU e emissão dos carnês..

Os produtos foram entregues dentro dos prazos contratuais estabelecidos, tendo sido analisados, aprovados pela Secretaria de Fazenda e considerados de elevada qualidade técnica.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Nome: **JORGE MAURO BARJA ARTEIRO**

- Título: Engenheiro de Geodésia e Topografia - CREA/RJ nº 22.012-D
- Nível de atuação: Direção, Supervisão ou Coordenação e Execução/Autoria e Gerenciamento Técnico.

Nome: **LÚCIO MÁRIO LOPES RODRIGUES**

- Título: Engenheiro Agrimensor e Civil - CREA/DF nº 8.378-D
- Nível de atuação: Direção, Supervisão ou Coordenação e Execução/Autoria e Gerenciamento Técnico.

Nome: **AYRTON WOLFF JUNIOR**

- Título: Engenheiro Cartógrafo - CREA/PR nº 12.304-D
- Nível de atuação: Execução/Autoria.

Nome: **GIVANILDO JOSÉ SILVA**

- Título: Engenheiro Agrimensor - CREA/DF nº 11.522D
- Nível de atuação: Execução/Autoria.

EQUIPE TÉCNICA:

Engenheiro Cartógrafo Denis Vinicius Ricardo da Silva CREA/SP - 5.060.732.939/D
Engenheiro Agrimensor Cláudio Márcio Queiroz CREA/MG - 37.435D
Engenheira Agrimensora Renata de Souza Machado da Luz CREA/DF - 11.565D
Engenheira Agrimensora Roberta de Souza Machado CREA/SC - S1 059.694-8D
Engenheiro Civil Abner Lima de Oliveira CREA/DF - 9.725D
Engenheiro Civil Plínio Fabrício Mendonça Fragassi CREA/MG - 68.431D
Engenheiro Civil Luis Alberto Naveda Fernandez CREA/RJ - 84-1-04782-1
Engenheiro Agrônomo Narcio Pereira Ladeira CREA/MG - 5.483/D
Economista Clarival Moreira Paiva CRE/DF - 2.215/2
Tecnóloga em Geoprocessamento Roberta Mara de Oliveira CREA/DF - 4.821/TD
Técnico em Estradas André Luiz Pareira Marinho CREA/DF - 3.389TD
Técnico em Estradas João Clímaco Nóbrega Marinho CREA/PB - 30/TD
Técnico em Agrimensura Wesder Bergamo Duarte Batista CREA/DF - 3.450TD
Técnico em Agrimensura Alessandro Peixoto Silva CREA/DF - 3.618TD
Técnico em Agrimensura Dilson de Souza Porto CREA/GO - 6.225/TD
Técnica em Edificações Elaine Cristina M de Araújo CREA/DF - 3.810TD
Técnica em Edificações Keila Albuquerque Santos Guimarães CREA/DF - 4.886AP
Técnico em Edificações Mauricio Rafael Petrillo CREA/DF - 2.613TD
Técnico em Edificações Ricardo Araújo Albuquerque CREA/DF - 4.844TD
Técnico em Edificações Wadisson Sebastião Soares CREA/DF - 4.643TD
Técnica em Edificações Wanessa Santos B de Andrade CREA/DF - 4.653TD
Técnico em Edificações Wellington Campos Lima CREA/DF - 4.642TD
Comandante Calistrat Coluciuc Filho Piloto Civil / DAC 518373
Comandante Erol Silveira Moreira Piloto Civil / OEE / DAC 425074

Confere com a cópia
arquivada no Crea-DF

Funcionário

Brasília/DF, 16 de agosto de 2.005.

Jorge Mauro Barja Arteiro
Engº de Geodésia e Topografia
CREA RJ 22.012/D CIC 007.223.472-04

Jomar Mendes Gaspary
Engenheiro Eletricista CREA-RJ nº 21.256/76
Gerente de Gestão de Tributos Imobiliários

Lúcio Mário Lopes Rodrigues
Engº Agrimensor e Civil
CREA DF 8.378/D CIC 442.885.101-91

Ayrtton Wolff Junior
Engenheiro Cartógrafo
CREA-PR 12.304/D
CIC: 322.283.659-15

Engº Givanildo José Silva
CREA-DF 11522/D



CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3361-2800, FAX (61)
3321-1581 CEP 70390-010
BRASÍLIA-DF
documentacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Fls.: 01

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1349/2008

CERTIFICO que, de conformidade com documentos arquivados neste CONSELHO, foi procedida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, conforme abaixo discriminado:

ART Nº 011369/2006 ----- REGISTRADA EM 11/07/2006

OBJETO DO CONTRATO:

ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA DOS MUNICÍPIOS DO PÓLO COSTA DAS DUNAS.

OBJETO DO ACERVO TÉCNICO:

A CAT FOI CONCEDIDA PELA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 489 DE 07/10/2008, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 17.927/2008, SOMENTE PARA OS PROFISSIONAIS: ENGº DE GEODÉSIA E TOPOGRAFIA JORGE MAURO BARJA ARTEIRO, CREA-RJ 22012/D; ENGº CIVIL E ENGº AGRIMENSOR LUCIO MARIO LOPES RODRIGUES, CREA-DF 8378/D E; ENGº AGRIMENSOR CLAUDIO MARCIO QUEIROZ, CREA-MG 37435/D, DENTRO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DOS ARTIGOS 4º, 6º E 7º (EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS) DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA E RESOLUÇÃO Nº 145/64, DO CONFEA.

PROFISSIONAL(IS) ANOTADO(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA OBRA/SERVIÇO:

a) Nome: JORGE MAURO BARJA ARTEIRO
Carteira Nº: RJ-000000022012/D
Título: ENGENHEIRO DE GEODÉSIA E TOPOGRAFIA.
Atribuições: RES 218/73 ART 06 (ATIV. 01 A 12, 14 A 18).
Class. Ativ. Técnica: AEROFOTOGRAMETRIA
AEROFOTOGRAMETRIA
AEROFOTOGRAMETRIA
CARTOGRAFIA
CARTOGRAFIA
CARTOGRAFIA

Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

b) Nome: LUCIO MARIO LOPES RODRIGUES
Carteira Nº: DF-000000008378/D

Conrado M. Aureliano
CONRADO MARTINS AURELIANO - MAT. 290
Chefe da Divisão de Execução - DIE

(Continua em Fls.: 02)

Eduardo Condini
EDUARDO CONDINI
Técnico Administrativo

Confere com a cópia
arquivada no Crea-DF

Conrado M. Aureliano

Funcionário



CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 396132800, FAX (61)
3321-1581 CEP 70390-010
BRASÍLIA-DF
documentacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Fls.: 02

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1349/2008

Título: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AGRIMENSOR.

Atribuições: RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS, CANAIS), RES 218/73 ART 04 (ATIV. 01 A 12, 14 A 18).

Class. Ativ. Técnica: AEROFOTOGRAMETRIA
AEROFOTOGRAMETRIA
AEROFOTOGRAMETRIA
CARTOGRAFIA
CARTOGRAFIA
CARTOGRAFIA

Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

c) Nome: AYRTON WOLFF JUNIOR

Carteira Nº: PR-000000012304/D

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO.

Atribuições: RES 218/73 ART 06 (ATIV. 01 A 12, 14 A 18).

Class. Ativ. Técnica: AEROFOTOGRAMETRIA
GEODESIA
CARTOGRAFIA

Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

d) Nome: CLAUDIO MARCIO QUEIROZ

Carteira Nº: MG-000000037435/D

Título: ENGENHEIRO AGRIMENSOR.

Atribuições: RES 218/73 ART 04 (ATIV. 01 A 12, 14 A 18), RES 145/64.

Class. Ativ. Técnica: AEROFOTOGRAMETRIA
GEODESIA
CARTOGRAFIA

Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO RIO GRANDE DO NORTE - SETUR

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO RIO GRANDE DO NORTE - SETUR

EMPRESA CONTRATADA: TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: DIVERSOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE -
BRASILIA-DF

Conrado M. Ameliano
CONRADO MARTINS AURELIANO - MAT. 290
Chefe da Divisão de Execução - DIE

Edardo Condini
EDUARDO CONDINI
Técnico Administrativo

(Continua em Fls.: 03)

Confero com a cópia
arquivada no Crea-DF

1349
Funcionário



CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72 Fone (61) 3961-2800, FAX (61)
3321-1581 - CEP 70390-010

BRÁSILIA-DF

documentacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Fls.: 03

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1349/2008

DOCUMENTO APRESENTADO:

ATESTADO TÉCNICO, fornecido pelo(a) CONTRATANTE, emitido em 24/07/2008, o qual é parte integrante da presente CERTIDÃO, contendo 3 folha(s).

- 1) De acordo com a Resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA "considera-se Acervo Técnico do profissional toda a experiência por ele adquirida ao longo de sua vida profissional, compatível com as suas atribuições, desde que anotada a respectiva responsabilidade técnica nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia."
- 2) ESTA CERTIDÃO É, PORTANTO, UM DOCUMENTO DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO PROFISSIONAL.
- 3) Ressaltamos que esta Certidão é válida somente para as atividades condizentes com as atribuições dos profissionais citados no documento de comprovação de execução dos serviços, que faz parte da presente Certidão.
- 4) Certidão expedida por delegação de competência, conforme portaria AD n.º 147/2008.

CERTIFICO, ainda que a presente Certidão tem validade permanente, conforme Decisão Normativa N.º 15/85, de 02/01/85, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.

CERTIFICO, mais, que o documento anexo, parte integrante desta Certidão, foi apresentado ao CREA-DF em cumprimento a Lei 8.666/93, não cabendo a este Conselho atestar a conclusão e realização dos serviços, sendo responsabilidade deste órgão apenas a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66, Resoluções do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA e Instruções deste CREA/DF.

CERTIFICO, mais, que nos termos do artigo 3º da Resolução N.º 317/86 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais supracitadas.

Brasília-DF, 14 de Outubro de 2008.

DE ACORDO:

CONRADO MARTINS AURELIANO

Chefe da Divisão de Execução - DIE
Matrícula nº 290

(Continua em Fls.: 04)

EDUARDO CONTINI
Técnico Administrativo
Matrícula nº 132

Confere com a cópia
arquivada no Crea-DF

Funcionário



CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3951-2800, FAX (61)

33201561 - CEP 70390-010

BRASÍLIA-DF

documentacao@creadf.org.br

www.creadf.org.br

Fls.: 04

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1349/2008

VISTO:

Marcelo Tolendal Alvarenga
Eng. Civ. MARCELO TOLLENDAL ALVARENGA

Chefe do Departamento Técnico - DTE

CREA-MG nº 77.792/D

Kelen Borges Alves

Arquiteta e Urbanista

CREA-MG nº 86.194/D

Confere com a cópia
arquivada no Crea-DF

Marcelo Tolendal Alvarenga
Funcionário



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
Unidade Executora Estadual do PRODETUR/RN



Confere com a cópia
arquivada no Crea-DF

296
Funcionário

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.994.285/0001-17, no CREA/DF, sob o nº 3.126/RF, executou para o GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/RN, os serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

DADOS GERAIS

1. Contrato: nº 005/2006, celebrado em 17.02.2006.
2. ART: nº 11369, de 11 de julho de 2006 / CREA/DF.
3. Objeto: Prestação de serviços de elaboração de Base Cartográfica dos Municípios do Pólo Costa das Dunas, no estado do Rio Grande do Norte.
4. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ nº 01.278.765/0001-50.
5. Autorização de Aerolevante: nº 029, de 03 de março de 2006.
6. Período: entre 17 de fevereiro de 2006 e 25 de setembro de 2007.
7. Valor: R\$ 9.331.292,60 (nove milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
8. Endereço: Pólo Costa das Dunas/RN.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Os serviços foram executados nos municípios que integram o Pólo Costa das Dunas quais sejam: Ares, Bala Formosa, Canguaretama, Ceará Mirim, Extremoz, Maxaranguape, Natal, Nísia Floresta, Parnamirim, Pedra Grande, Rio do Fogo, São Gonçalo do Amarante, São Miguel do Gostoso, Senador Georgino Avelino, Tibau do Sul e Touros.

Cobertura Aerofotogramétrica: executada com aeronave SENECA II de fabricação EMBRAER, modelo EMB810-C, matrícula de identificação PTEUR, equipada com sistema de navegação GPS, câmera automática métrica, com distância focal calibrada de 153,378 mm e FMC, nas escalas de 1:30.000 e 1:8.000, totalizando área de 4.183 km². O filme aéreo utilizado foi do tipo pancromático, colorido, com alto poder resolutivo e a cópia das fotografias foi feita em papel fotográfico. Após a análise e aprovação da qualidade do filme e geometria da cobertura aérea, foi elaborado o fotolndice.

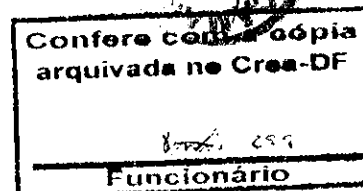
Apoio Básico e Fotogramétrico: Implantação do apoio planialtimétrico básico na área coberta pelas fotos aéreas, com materialização e medição de redes de marcos de concreto e pinos de aço. O posicionamento geodésico planimétrico foi feito por meio de rastreamento de satélites com uso de GPS's geodésicos de uma (L1) e de dupla frequência (L1 e L2), com ocupação de diversos vértices de triangulação e RN's oficiais do IBGE, existentes em toda a região, tendo também como referência a RBMC. As cotas dos marcos de apoio básico foram obtidas por meio de nivelamento geométrico de precisão, segundo as normas contidas na Resolução no. 22 de 21/07/1983 do IBGE. O apoio planialtimétrico fotogramétrico foi realizado, também, pelo método GPS estático, rastreando-se pontos perfeitamente identificáveis nas fotos, com a utilização de receptores de satélite de precisão geodésica.

Av. Floriano Peixoto, 501 - Petrópolis
59.012-500 - Natal/RN
Tel (84) 3232-2788 Fax (84) 3232-2787

VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CANCELADO PELO
CREA-DF E AUTORIZADO EM CARTÃO DE CANCELAMENTO
Nº 1340/2008 ENTREGA EM 14.10.2008
FL. Nº 2 VISTO: *[Assinatura]*
GERENTE DA UNIDADE DE ANÁLISE PROCESSUAL



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado do Turismo – SETUR
Unidade Executora Estadual do PRODETUR/RN



Aerotriangulação: Para execução da aerotriangulação e serviços decorrentes, foram digitalizados (transformação A/D) os negativos das fotografias aéreas, em scanner fotogramétrico com resolução de 20 micras. Após orientação interna e orientação relativa dos modelos, a aerotriangulação foi executada com a leitura das coordenadas em estação gráfica com auxílio do software AU3 Win, por processo digital. O ajustamento foi processado software CAT-M baseado nas equações de Ackermann.

Estereorestituição Digital - Após orientação absoluta dos modelos, foi executada a restituição estereofotogramétrica digital na escala de 1:25.000 em área rural de 4.183 km² e na escala de 1:2.000 em área urbana de 680 km², em estações gráficas digitais dotadas do software AU3 Win. Foram restituídos os detalhes planimétricos cadastrais, em nível de edificações, lotes e demais feições identificáveis nas fotografias; e altimétricos, utilizando o conceito de *breaklines*, obtendo-se as curvas de nível com equidistância de 5 metros para escala 1:25.000 e 1 metro para escala 1:2.000, bem como pontos cotados nas regiões de singularidade. A restituição foi feita em níveis de informação com consistência topológica, de maneira que a integrar a base cartográfica única do SIG – Sistema de Informações Geográficas.

Geração de Modelo Digital do Terreno - O Modelo Digital do Terreno foi gerado a partir de pontos levantados em campo, curvas de nível, pontos cotados, linhas de quebra, elementos produzidos na restituição estereofotogramétrica e processado de modo a obter a representação da superfície em modo TIN, vetorial e raster, também trabalhado como malha regular.

Reambulação, Revisão e Edição Final: As plantas restituídas foram editadas com inserção da malha de coordenadas, níveis de informação, convenções cartográficas e reambulação coletada em campo com o cadastramento de informações, tais como: logradouros, pontos notáveis, nome dos cursos d'água, incidentes geográficos, principais edificações, dentre outros, com o objetivo de complementar a apresentação das ortofotocartas.

Geração de Ortofotocartas: A partir do modelo digital do terreno as imagens foram retificadas no software *OrthoEngine* que utiliza as equações de colinearidade parametrizadas. Na mosaicagem foi observada a padronização radiométrica, equalização das imagens e corte das folhas georreferenciadas. Foram elaboradas ortofotocartas no formato A1 (ABNT), nas escalas de restituição. A edição final das ortofotocartas contendo o arquivo vetorial originado da restituição, associados às ortoimagens, foi feita no software *AutoCAD*.

Produtos Entregues – Relatórios contendo as informações técnicas das fases de cobertura aérea, apoio terrestre, aerotriangulação, restituição, ortorectificação e reambulação. Coleção de fotografias nas escalas de vôo. Fotoíndices da área coberta pelo vôo. Listagem do ajustamento das coordenadas e monografia dos vértices implantados em coordenadas UTM SAD 69 e SIRGAS2000. Todos os produtos foram entregues acompanhados dos respectivos arquivos digitais. Os produtos cartográficos foram entregues em conformidade com as especificações do PEC (Padrão de Exatidão Cartográfica), para as escalas de apresentação, classe "A", conforme decreto 89.817 de 20/06/1984.

Os produtos finais foram entregues dentro dos prazos contratuais estabelecidos, tendo sido analisados, aprovados pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR e considerados de elevada qualidade técnica.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: JORGE MAURO BARJA ARTEIRO

- Título: Engenheiro de Geodésia e Topografia - CREA/RJ nº 22.012-D
- Nível de atuação: Direção, Supervisão ou Coordenação e Execução Técnica.
- Atividades que efetivamente desenvolveu: Direção Geral e Execução Técnica

Av. Floriano Peixoto, 501 – Petrópolis
59.012-500 – Natal/RN

Tel. (84) 3232-2788 Fax. (84) 3232-2787

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DF E COMPROVADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 1719/2008 EXPEDIDA EM 14/10/2008
FL. Nº 06 DE 07 VISTO: Concede
GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado do Turismo – SETUR
Unidade Executora Estadual do PRODETUR/RN

Nome: LÚCIO MÁRIO LOPES RODRIGUES

- Título: Engenheiro Agrimensor e Civil - CREA/DF nº 8.378-D
- Nível de atuação: Direção, Supervisão ou Coordenação e Execução Técnica.
- Atividades que efetivamente desenvolveu: Direção e Execução Técnica

Nome: CLAUDIO MARCIO QUEIROZ

- Título: Engenheiro Agrimensor - CREA/MG - 37.435-D
- Nível de atuação: Execução Técnica.
- Atividades que efetivamente desenvolveu: Execução Técnica

Nome: AYRTON WOLFF JUNIOR

- Título: Engenheiro Cartógrafo - CREA/PR - 12.304-D
- Nível de atuação: Execução Técnica.
- Atividades que efetivamente desenvolveu: Execução Técnica

EQUIPE TÉCNICA

Engenheira Cartógrafa Alessandra Sugamoto CREA/DF – 13.538/D
Engenheiro Cartógrafo Denis Vinicius Ricardo da Silva CREA/SP – 5.060.732.939/D
Engenheiro Agrimensor Givanildo José Silva CREA/DF – 11.622D
Engenheiro Civil José Maria Fabiano Veras CREA/PE – 2161-D
Engenheiro Civil Abner Lima de Oliveira CREA/DF – 9.725D
Engenheiro Civil Pífnio Fabrício Mendonça Fragassi CREA/MG – 68.431D
Engenheiro Civil Luis Alberto Naveda Fernandez CREA/RJ – 84-1-04782-1
Engenheiro Agrônomo Nercio Pereira Ladeira CREA/MG – 5.483/D
Arquiteta Janaína Domingos Vieira CREA/GO – 8.995-D
Economista Clarival Moreira Paiva CRE/DF – 2.215/2
Técnico em Estradas André Luiz Pereira Marinho CREA/DF – 3.389TD
Técnico em Estradas João Clímaco Nóbrega Marinho CREA/PB – 30/TD
Técnico em Agrimensura Wesder Bergamo Duarte Batista CREA/DF – 3.450TD
Técnico em Agrimensura Dilson de Souza Porto CREA/GO – 6.225/TD
Técnica em Edificações Elaine Cristina M. de Araújo CREA/DF – 3.810TD
Técnico em Edificações Maurício Rafael Petrillo CREA/DF – 2.613TD
Técnico em Edificações Ricardo Araújo Albuquerque CREA/DF – 4.644TD
Técnica em Edificações Wanessa Santos B de Andrade CREA/DF – 4.653TD
Comandante Calistrat Coluciuc Filho Piloto Civil / DAC 518373

Natal/RN, 24 de julho de 2008.

Carlos Alberto Freire Medeiros
CARLOS ALBERTO FREIRE MEDEIROS

Subsecretário de Estado do Turismo

Coordenador da UEE do PRODETUR – RN

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Jorge Mauro Barja Arteiro
Jorge Mauro Barja Arteiro
Engº de Geodésia e Topografia
CREA RJ 22.012/D CIC 007.223.472-04

*VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 1349/2008 EXPEDIDA EM 14.10.2008
FL. Nº 07 1.04 VISTO: *Composto*

GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL

Lúcio Mário Lopes Rodrigues
Lúcio Mário Lopes Rodrigues
Engº Agrimensor e Civil
CREA DF 8.378/D CIC 442.895.101-91

Claudio Marcio Queiroz
Claudio Marcio Queiroz
Engenheiro Agrimensor
CREA-MG 37.435/D
CIC: 423.974.058-87

Av. Floriano Peixoto, 501 – Petrópolis
59.012-500 – Natal/RN
Tel (84) 3232-7788 Fax (84) 3232-7787

Ayrtton Wolff Junior
Ayrtton Wolff Junior
Engenheiro Cartógrafo
CREA-PR 12.304/D
CIC: 322.263.659-16



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)
3321-1581 - CEP 70390-010
BRASÍLIA-DF
documentacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Fls.: 01

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0802/2009

CERTIFICO que, de conformidade com documentos arquivados neste CONSELHO, foi procedida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, conforme abaixo discriminado:

ART Nº 016186/2007 ----- REGISTRADA EM 06/11/2007

OBJETO DO CONTRATO:

SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA PARA A EXECUÇÃO DE BASES CARTOGRÁFICAS NAS ESCALAS 1:20.000 E 1:8.000 DOS MUNICÍPIOS DO PÓLO CEARÁ COSTA DO SOL, POR ORTOFOTOCARTAS DIGITAIS COLORIDAS E RESTITUIÇÃO AEROFOTOGRAMÉTRICA COM DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE APLICATIVO DE GEOPROCESSAMENTO EM ÁREA PILOTO E CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS, NO ESTADO DO CEARÁ.

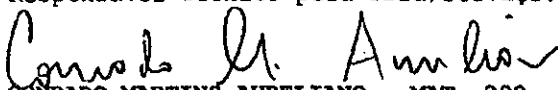
OBSERVAÇÕES DO ACERVO TÉCNICO:

A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 02/06/2009 DO DEPARTAMENTO TÉCNICO/DTE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 8.457/2009. "CERTIDÃO VÁLIDA PARA OS PROFISSIONAIS ABAIXO CITADOS, DENTRO DOS SERVIÇOS CONDIZENTES COM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS".

PROFISSIONAL(IS) ANOTADO(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA OBRA/SERVIÇO:

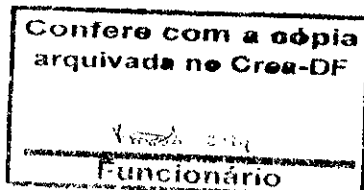
a) Nome: JORGE MAURO BARJA ARTEIRO
Carteira Nº: RJ-000000022012/D
Título: ENGENHEIRO DE GEODÉSIA E TOPOGRAFIA.
Atribuições: RES 218/73 ART 06 (ATIV. 01 A 12, 14 A 18).
Class. Ativ. Técnica: AEROFOTOGRAMETRIA
Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

b) Nome: LUCIO MARIO LOPES RODRIGUES
Carteira Nº: DF-000000008378/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AGRIMENSOR.
Atribuições: RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS, CANAIS), RES 218/73 ART 04 (ATIV. 01 A 12, 14 A 18).
Class. Ativ. Técnica: AEROFOTOGRAMETRIA
Responsável Técnico pela Obra/Serviço.


CONRADO MARTINS AURELIANO - MAT. 290
Chefe da Divisão de Execução - DIE


EDUARDO CONDINI
Técnico Administrativo

(Continua em Fls.: 02)





CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3061-2800, FAX (61)

3321-1581 - CEP 70390-010

BRASÍLIA-DF

documentacao@creadf.org.br

www.creadf.org.br

Fls.: 02

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0802/2009

c) Nome: CLAUDIO MARCIO QUEIROZ

Carteira Nº: MG-000000037435/D

Título: ENGENHEIRO AGRIMENSOR.

Atribuições: RES 218/73 ART 04 (ATIV. 01 A 12,14 A 18), RES 145/64.

Class. Ativ. Técnica: OUTROS SERVICOS DE ENGENHARIA

Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

d) Nome: ABNER LIMA DE OLIVEIRA

Carteira Nº: DF-000000009725/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL.

Atribuições: RES 218/73 ART 07.

Class. Ativ. Técnica: OUTROS SERVICOS DE ENGENHARIA

CARTOGRAFIA

Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

e) Nome: GIVANILDO JOSE SILVA

Carteira Nº: DF-000000011522/D

Título: ENGENHEIRO AGRIMENSOR.

Atribuições: RES 218/73 ART 04 (ATIV. 01 A 12,14 A 18).

Class. Ativ. Técnica: AEROFOTOGRAMETRIA

CARTOGRAFIA

GEODESIA

OUTROS SERVICOS DE ENGENHARIA

Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

f) Nome: DENIS VINICIUS RICARDO DA SILVA

Carteira Nº: SP-005060732939/D

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO.

Atribuições: RES 218/73 ART 06 (ATIV. 01 A 12, 14 A 18).

Class. Ativ. Técnica: AEROFOTOGRAMETRIA

CARTOGRAFIA

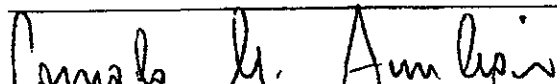
Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ - IPECE

PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ - IPECE

EMPRESA CONTRATADA: TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA

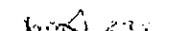
LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: MUNICIPIOS POLO CEARA COSTA DO SOL - BRASÍLIA-DF


CONRADO MARTINS AURELIANO - MAT. 290
Chefe da Divisão de Execução - DIE

(Continua em Fls.: 03)


EDUARDO CONDINI
Técnico Administrativo

Confere com a cópia
arquivada no Crea-DF


Funcionário



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 396-2800, FAX (61)
3324-1684 - CEP 70390-010
BRASÍLIA-DF
documentacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Fls.: 03

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0802/2009

DOCUMENTO APRESENTADO:

ATESTADO TÉCNICO, fornecido pelo(a) CONTRATANTE, emitido em 05/02/2009, o qual é parte integrante da presente CERTIDÃO, contendo 4 folha(s).

- 1) De acordo com a Resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA "considera-se Acervo Técnico do profissional toda a experiência por ele adquirida ao longo de sua vida profissional, compatível com as suas atribuições, desde que anotada a respectiva responsabilidade técnica nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia."
- 2) **ESTA CERTIDÃO É, PORTANTO, UM DOCUMENTO DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO PROFISSIONAL.**
- 3) Ressaltamos que esta Certidão é válida somente para as atividades condizentes com as atribuições dos profissionais citados no documento de comprovação de execução dos serviços, que faz parte da presente Certidão.
- 4) Na ausência ou impedimento da Presidência do Crea-DF as certidões poderão ser assinadas pela Chefia do Departamento Técnico, por delegação de competência, conforme Portaria AD nº 013/2009.

CERTIFICO, ainda que a presente Certidão tem validade permanente, conforme Decisão Normativa Nº 15/85, de 02/01/85, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.-----

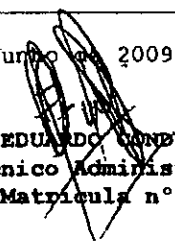
CERTIFICO, mais, que o documento anexo, parte integrante desta Certidão, foi apresentado ao CREA-DF em cumprimento a Lei 8.666/93, não cabendo a este Conselho atestar a conclusão e realização dos serviços, sendo responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66, Resoluções do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA e Instruções deste CREA/DF-----

CERTIFICO, mais, que nos termos do artigo 3º da Resolução Nº 317/86 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais supracitadas.-----

Brasília-DF, 08 de Junho de 2009.

DE ACORDO: 
CONRADO MARTINS AURELIANO
Chefe da Divisão de Execução - DIE
Matrícula nº 290

(Continua em Fls.: 04)


EDUARDO TAMBINI
Técnico Administrativo
Matrícula nº 132

Confero com a cópia
arquivada no Crea-DF


Funcionário



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal



SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)
3321-1581 - CEP 70390-010
BRASÍLIA-DF
documentacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Fls.: 04

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0802/2009

VISTO:

Eng. Cív. MARCELO TOLLENDAL ALVARENGA
Chefe do Departamento Técnico - DTE
CREA-MG nº 77.792/D

Confere com a cópia
arquivada no Crea-DF

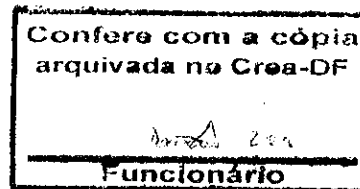
Funcionário

VALIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELLO
CREA/DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 08021/09 EXPEDIDA EM 08, 06, 2009
Fl. Nº 04, 08 VISTO: *formado*
GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROFISSIONAL



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Planejamento e Gestão
Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.994.285/0001-17, no CREA/DF, sob o nº 3.126/RF, executou para o **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ - IPECE**, os serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

DADOS GERAIS

1. Contrato: nº 01/2007, celebrado em 21.02.2007.
2. ART: nº 016186, de 06 de novembro de 2007 / CREA/DF.
3. Objeto: Serviços de aerofotogrametria para a execução de bases cartográficas nas escalas 1:20.000 e 1:6.000 dos municípios do Pólo Ceará Costa do Sol, por ortofotocartas digitais coloridas e restituição aerofotogramétrica com desenvolvimento e implantação de aplicativo de geoprocessamento em área piloto e capacitação de técnicos, no estado do Ceará.
4. Contratante: INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ - IPECE, CNPJ nº 05.748.410/0001-39.
5. Autorização de Aerolevante: nº 026, de 01 de março de 2007.
6. Período: entre 26 de fevereiro de 2007 e 20 de junho de 2008.
7. Valor: R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais).
8. Endereço: Municípios Pólo Ceará Costa do Sol.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Os serviços foram executados nos municípios que integram o Pólo Ceará Costa do Sol quais sejam: Acaraú, Amontada, Aquiraz, Barroquinha, Camocim, Caucaia, Chaval, Cruz, Granja, Itapipoca, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Paracuru, Paraipaba, São Gonçalo do Amarante, Trairi e Viçosa do Ceará.

Cobertura Aerofotogramétrica: executada com aeronave SENECA II de fabricação EMBRAER, modelo EMB810-C, matrícula de identificação PT-EUR, equipada com sistema de navegação GPS, câmara automática métrica, com distância focal calibrada de 153,378 mm, nas escalas de 1:35.000 e 1:8.000, totalizando áreas de 14.305 km² e 356 km² respectivamente. O filme aéreo utilizado foi do tipo pancromático, colorido, com alto poder resolutivo e a copiagem das fotografias foi feita em papel fotográfico. Após a análise e aprovação da qualidade do filme e geometria da cobertura aérea, foi elaborado o fotolndice.

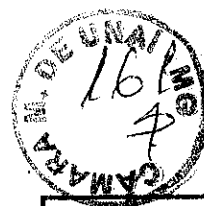
Apoio Básico e Fotogramétrico: Implantação do apoio planialtimétrico básico na área coberta pelas fotos aéreas, com materialização e medição de redes de marcos de concreto de forma tronco piramidal, com dimensões de 20x30x60 mais uma base no entorno de 50x50x20. O posicionamento geodésico planimétrico foi feito por meio de rastreamento de satélites com uso de GPS's geodésicos de uma (L1) e de dupla frequência (L1 e L2), com ocupação de diversos vértices da rede estadual de SAT's e RN's oficiais do IBGE, existentes em toda a região. As cotas dos marcos do apoio básico foram todas obtidas por meio de nivelamento geométrico de precisão, segundo as normas contidas na Resolução nº. 22 de 21/07/1983 do IBGE. O apoio planialtimétrico fotogramétrico foi realizado, também, pelo método GPS estático, rastreando-se pontos perfeitamente identificáveis nas fotos, com a utilização de receptores de satélite de precisão geodésica, com tempo não inferior a 30 minutos e distância máxima da base de 15km. Como resultado do Rastreamento da rede de apoio básico composta por 74 pares de marcos e nivelamento geométrico de alta precisão, foi possível a elaboração da carta geoidal local com precisão de 02 cm, onde todos os pontos fotogramétricos rastreados foram convertidas suas altitudes geométricas para ortométricas.

*VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 08002/09 EXPEDIDA EM 08/06/2009
PL. Nº 06 VISTO: Concedido
SECRETARIA DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROFISSIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Planejamento e Gestão
Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE



Confere com a cópia
arquivada no Crea-DF

Imedi 293
Funcionário

Aerotriangulação: Para execução da aerotriangulação e serviços decorrentes, foram digitalizados (transformação A/D) os negativos das fotografias aéreas, em scanner fotogramétrico com resolução de 20 micras. Após orientação interna e orientação relativa dos modelos, a aerotriangulação foi executada com a leitura das coordenadas em estação gráfica com auxílio do software *AU3 Win*, por processo digital. O ajustamento foi processado software CAT-M baseado nas equações de Ackermann.

Estereorestituição Digital - Após orientação absoluta dos modelos, foi executada a restituição estereofotogramétrica digital na escala de 1:20.000 em área rural de 14.305 km² e na escala de 1:2.000 em área urbana de 356 km², em estações gráficas digitais dotadas do software *AU3 Win*. Foram restituídos os detalhes planimétricos cadastrais, em nível de edificações, lotes e demais feições identificáveis nas fotografias compatíveis com a escala de mapeamento; e altimétricos, utilizando o conceito de *breaklines*, obtendo-se as curvas de nível com equidistância de 5 metros para escala 1:20.000 e 1 metro para escala 1:2.000, bem como pontos cotados nas regiões de singularidade. A restituição foi feita em níveis de informação com consistência topológica, de maneira que a integrar a base cartográfica única do SIG - Sistema de Informações Geográficas.

Geração de Modelo Digital do Terreno - O Modelo Digital do Terreno foi gerado a partir de pontos levantados em campo, curvas de nível, pontos cotados, linhas de quebra, elementos produzidos na restituição estereofotogramétrica e processado de modo a obter a representação da superfície em modo TIN, vetorial e raster, também trabalhado como malha regular.

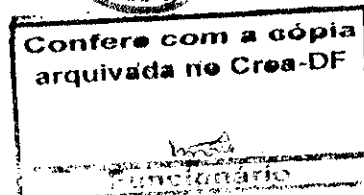
Reambulação, Revisão e Edição Final: As plantas restituídas foram editadas com inserção da malha de coordenadas, níveis de informação, convenções cartográficas e reambulação coletada em campo com o cadastramento de informações, tais como: logradouros, rodovias, pontos notáveis, nome dos cursos d'água, incidentes geográficos, principais edificações, todas edificações ligadas a educação e saúde, dentre outros, com o objetivo de complementar a apresentação das ortofotocartas. No Município escolhido para o SIG piloto, foram coletadas um detalhamento maior de informações, tais como: número de porta dos imóveis, todos equipamentos públicos e privados de uso comum, imóveis destinados a hospedaria, restaurantes, cultura e folclore da região. E toda edição nesse caso, foi elaborada com vista a tratamento topológico para posterior elaboração do SIG.

Geração de Ortofotocartas: A partir do modelo digital do terreno as imagens foram retificadas no software *OrthoEngine* que utiliza as equações de colinearidade parametrizadas. Na mosaicagem foi observada a padronização radiométrica, equalização das imagens e corte das folhas georreferenciadas. Foram elaboradas ortofotocartas no formato A1 (ABNT), nas escalas de restituição. A edição final das ortofotocartas contendo o arquivo vetorial originado da restituição, associados às ortoimagens, foi feita no software *AutoCAD Map 2008*.

Sistema de Informações Geográficas - foi implantado um Sistema de Informações Geográficas - SIG para apoio das atividades turísticas e respectivo treinamento de equipes para sua utilização e atualizações. O produto resultante possibilita acesso às informações de uso do solo, turismo e áreas de interesse ambiental (APA, APP e Parques) permitindo a localização das ruas e dos imóveis existentes no banco de dados da Prefeitura e cadastrados em campo. O sistema permite também aplicações de gerenciamento de dados sob as formas: vetorial e raster, com solução desktop ou rede com visualização de qualquer tipo de dados geográficos e possibilita a geração de mapas temáticos, simulações de tendências, apresentação espacial e com tecnologia de interoperabilidade de dados de diversas fontes.

O software está provido de ferramentas de edição que permite a criação e atualização de dados geográficos, cartográficos e cadastro (edição gráfica, de atributos e de relacionamento topológico). O produto desktop possui funcionalidades para criar, editar, importar e pesquisar dados e também metadados, mas também as informações sobre as características dos dados, como origem e processos geradores do dado, além de informações sobre projeção e histórico de edições. Possui funcionalidade de criar, consultar e editar de forma controlada, elementos de bancos de dados. É escalonável e modular, de

VALIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0808/199 EXPEDIDA EM 08.06.2009
M. R. VISTO: *Carvalho*
SECRETÁRIO DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROFISSIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Planejamento e Gestão

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE

forma a crescer e ser incrementado conforme as necessidades, não exigindo replantar ou re-desenvolver o sistema original. Foi desenvolvido a partir de um conjunto de componentes (COM) que partilham as mesmas aplicações de base, a mesma interface e os mesmos conceitos operacionais. Os mesmos componentes estão reunidos em bibliotecas de programação, que possibilitem a customização e desenvolvimento de funcionalidades através de linguagens de programação padrão de mercado tais como: VB e C. Possui aplicações VBA. Possibilita a customização da interface com o usuário (front end). Gera gráficos. Os softwares clientes permitem a visualização de dados, consultas tabulares/espaciais e pontencialidades de integração com outros softwares. Gera relatórios com tecnologia "Crystal Reports". Tem capacidade de armazenamento de templates de relatórios, possibilitando a customização de modelos de relatórios e serem disponibilizados para os usuários. Possui funcionalidades de conectividade para edição de dados (snapping) no desenho de elementos, incluindo tolerância para vértice da linha, início e/ou final de linha, borda. Possui ferramentas de desenho e edição de dados (ângulo, comprimento, x-y absoluto, delta, paralelo, espelhar uma entidade, entre outras), bem como ferramentas do tipo assistente (passo a passo) de geoprocessamento para união de polígonos, recorte, cruzamento de dados e definição de áreas de abrangências (buffers), dissolução de polígonos e cálculos de distâncias e também ferramentas para criação de layouts customizáveis de impressão, com possibilidade de criação automática de legendas, símbolos, barras de escala, e posicionamento de Indicação do norte e layout por templates, criando modelos de mapas a serem impressos e padronização de plantas. Possibilita exportação de layout para os formatos: EMF, EPS, BMP, TIFF, JPEG, PCX, PNG, incluindo função nativa de exportação para o formato PDF. Contempla ferramenta para seleção por localização geográfica e de seleção por atributos. Recursos de transparência para visualização de dados vetoriais e raster. Biblioteca de símbolos para representação de elementos, com possibilidade de importação e construção de novos símbolos. Apresentação do atributo pré-definido ao passar o "mouse" sobre elemento na tela, agilizando a consulta a atributos. Ferramenta de geocodificação para o padrão brasileiro de endereçamento, que possibilite a localização de endereços a partir de uma base de ruas. Gera dados em formato MR.SID. Fomecimento de licença para uso do software de SIG utilizado nos trabalhos, assim como todas as ferramentas desenvolvidas, com versão gratuita que possibilite a visualização, exploração e impressão de dados por qualquer usuário.

A elaboração do banco de dados foi desenvolvida com a participação em reuniões periódicas das Secretarias de Obras, Meio Ambiente, Turismo e Finanças da Prefeitura Municipal de Caucaia, sempre supervisionadas pela equipe de Técnicos do IPECE e Secretaria de Turismo do Estado do Ceará. Todo esse envolvimento foi necessário para composição do banco de dados e torná-lo acessível a equipe multidisciplinar dos Órgãos envolvidos.

Entre os destaques do SIG, ressalta o cadastro imobiliário, onde foi possível alimentar o banco de dados com informações relativas ao IPTU de cerca de 71.000 imóveis, onde foram associadas todas as informações cadastrais ao ID do SIG.

Treinamento de Pessoal - Em complementação aos serviços de implantação do SIG, foi realizado o treinamento de técnicos indicados pela Contratante, de forma a capacitar a equipe técnica para o uso das ferramentas que viabilizem a formação de um cadastro georreferenciado, possibilitando uma forma mais ágil e confiável na cobrança do imposto Territorial e Predial Urbano. Foram ministradas 20 horas de curso para equipe de 10 profissionais.

Produtos Entregues - Relatórios contendo as informações técnicas das fases de planejamento, cobertura aérea, apoio terrestre, aerotriangulação, restituição, ortorectificação, reambulação e edição, teste de carta e SIG. Coleção de fotografias nas escalas de voo. Fotoíndices da área coberta pelo voo. Listagem do ajustamento das coordenadas e monografia dos vértices implantados em coordenadas UTM SAD69 e SIRGAS2000. Restituição e Ortofotocarta nas escalas 1:20.000 e 1:2.000. Licença do Software ArcView 9.2 e Banco de dados Elaborados. Todos os produtos foram entregues acompanhados dos respectivos arquivos digitais. Os produtos cartográficos foram entregues em conformidade com as especificações do PEC (Padrão de Exatidão Cartográfica), para as escalas de apresentação, classe "A", conforme decreto 89.817 de 20/06/1984.

Os produtos finais foram entregues dentro dos prazos contratuais estabelecidos, tendo sido analisados,

0130

VALIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0802/09 EXPEDIDA EM 08.06.2009
FL. 17 28 108 VISTO: *[assinatura]*
SECRETARIA DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROFISSIONAL



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Planejamento e Gestão

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE

aprovados pela INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ - IPECE e
considerados de elevada qualidade técnica.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Nome: **JORGE MAURO BARJA ARTEIRO**

- Título: Engenheiro de Geodésia e Topografia - CREA/RJ nº 22.012-D
- Nível de atuação: Direção, Supervisão ou Coordenação e Execução Técnica.

Nome: **LÚCIO MÁRIO LOPES RODRIGUES**

- Título: Engenheiro Agrimensor e Civil - CREA/DF nº 8.378-D
- Nível de atuação: Direção, Supervisão ou Coordenação e Execução Técnica.

Nome: **DENIS VINICIUS RICARDO DA SILVA**

- Título: Engenheiro cartógrafo - CREA/SP - 5060732939-D
- Nível de atuação: Execução Técnica.

Nome: **CLAUDIO MARCIO QUEIROZ**

- Título: Engenheiro Agrimensor - CREA/MG - 37.435-D
- Nível de atuação: Supervisão ou Coordenação e Execução Técnica.

Nome: **GIVANILDO JOSÉ SILVA**

- Título: Engenheiro Agrimensor - CREA/DF nº 11.522D
- Nível de atuação: Execução/Autoria.

Nome: **ABNER LIMA DE OLIVEIRA**

- Título: Engenheiro Civil - CREA/DF - 9.725-D
- Atividades que efetivamente desenvolveu: Execução/Autoria.

[assinatura]
Jorge Mauro Barja Arteiro
Engº de Geodésia e Topografia
CREA RJ 22.012/D CIC 007.223.472-04

[assinatura]
Lúcio Mário Lopes Rodrigues
Engº Agrimensor e Civil
CREA DF 8.378/D CIC 442.895.101-91

[assinatura]
Denis Vinicius Ricardo da Silva
Engenheiro Cartógrafo
CREA/SP 5060732939/D
CIC: 261.590.306-83

EQUIPE TÉCNICA:

Engenheira Cartógrafa Alessandra Sugamoto CREA/DF - 13.538/D
Engenheiro Civil Plínio Fabrício Mendonça Fragassi CREA/MG - 68.431D
Engenheiro Civil Luis Alberto Naveda Fernandez CREA/RJ - 84-1-04782-1
Engenheiro Agrônomo Nercio Pereira Ladeira CREA/MG - 5.483/D
Arquiteta Janaina Domingos Vieira CREA/GO - 8.995-D
Economista Clarival Moreira Paiva CRE/DF - 2.215/2
Técnico em Estradas André Luiz Pereira Marinho CREA/DF - 3.389TD
Técnico em Estradas João Clímaco Nóbrega Marinho CREA/PB - 30/TD
Técnico em Agrimensura Wesder Bergamo Duarte Batista CREA/DF - 3.450TD
Técnico em Agrimensura Dilson de Souza Porto CREA/GO - 6.225/TD
Técnica em Edificações Elaine Cristina M de Araújo CREA/DF - 3.810TD
Técnico em Edificações Maurício Rafael Petrillo CREA/DF - 2.613TD
Técnico em Edificações Ricardo Araújo Albuquerque CREA/DF - 4.644TD
Técnica em Edificações Wanessa Santos B de Andrade CREA/DF - 4.653TD
Comandante Calistrat Coluciuc Filho Piloto Civil / DAC 518373

[assinatura]
Cláudio Márcio Queiroz
Engenheiro Agrimensor
CREA-MG 37.435/D
CIC: 423.974.056-87

[assinatura]
Givanildo José Silva
Engenheiro Agrimensor
CREA-DF 11.522/D
CIC: 028.888.836-97

Fortaleza/CE, 05 de fevereiro de 2.009.

[assinatura]
Marcos Costa Holanda
Diretor Geral - IPECE

[assinatura]
Abner Lima de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-DF 9.725/D
CIC: 646.353.331-01

0131

MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO



PORTARIA Nº 1980/SECMA/MD, DE 12 DE MAIO DE 2017

O CHEFE DE LOGÍSTICA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.350/MD, de 25 de maio de 2011, e considerando o disposto no art. 4º do Decreto-Lei nº 1.177, de 21 de junho de 1971, combinado com o art. 9º do Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição, no Ministério da Defesa (MD), à empresa SERTEC Engenharia e Aerolevantamento Ltda - EPP, com sede social à rua Alba Gonzaga, nº 108, Centro, Unaí/MG, CEP: 38.610-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.201.956/0001-26, como entidade privada executante de aerolevantamento, categoria "A".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 16 de maio de 2022.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição, a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente à sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PUNTEL
Almirante de Esquadra
Chefe de Logística



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Puntel, Chefe**, em 15/05/2017, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0523347** e o código CRC **DCCE52B5**.

DECISÃO Nº 18, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza a operação de sociedade empresária de
serviço aéreo público especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.500647/2016-47, deliberado e aprovado na 2ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 24 de janeiro de 2017,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária SERTEC ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. - EPP, CNPJ nº 09.201.956/0001-26, com sede social em Unai (MG), a explorar serviço aéreo público especializado na atividade aerolevanteamento.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente



Batista Costa da Chagas, Gabriel Carvalho Garcia, Leonardo Cabral da Rocha Soares e Leandro do Carmo Martins. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Diário Oficial da União/DOU.

GISLAINE SANTANA

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÕES DE 3 DE MAIO DE 2017

Nº 7.108 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 367ª reunião ordinária, realizada em 03 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando a aprovação do relatório final da Comissão de Avaliação do Concurso Público pelo Conselho Departamental da Escola de Minas (EM), em 04 de abril de 2017, e sua divulgação na página da UFOP no dia 07 de abril do mesmo ano; Considerando a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.005131/2016-46, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 1, para a área de Geoquímica / Isótopos Estáveis do Departamento de Geologia (DEGEO) da Escola de Minas (EM), de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (29), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU em 31 de agosto de 2016, com suas retificações e editais complementares, no qual foram aprovados, em ampla concorrência, os candidatos:

Nome	Classificação	Nota final
Pedro Fonseca de Alencar e Vil	1º	18,53
Guilherme de Oliveira Guimarães	2º	13,38

Art. 2º O prazo de validade da Concurso Público de Provas e Títulos de que trata esta Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme disposto no item 11.3 do Edital PROAD nº 75/2016.

Nº 7.109 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 367ª reunião ordinária, realizada em 03 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando a aprovação do relatório final da Comissão de Avaliação do Concurso Público pelo Conselho Departamental da Escola de Minas (EM), em 04 de abril de 2017, e sua divulgação na página da UFOP no dia 07 de abril do mesmo ano; Considerando a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.005131/2016-46, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 1, para a área de Geoquímica / Isótopos Estáveis do Departamento de Geologia (DEGEO) da Escola de Minas (EM), de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (29), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU em 31 de agosto de 2016, com suas retificações e editais complementares, no qual foram aprovados, em ampla concorrência, os candidatos:

Nome	Classificação	Nota final
Johnie Jesus Mol Peixoto	1º	17,10
Giovanna Savini	2º	15,40

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata esta Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme disposto no item 11.3 do Edital PROAD nº 75/2016.

Nº 7.110 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 367ª reunião ordinária, realizada em 03 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando a aprovação do relatório final da Comissão de Avaliação do Concurso Público pelo Conselho Departamental da Escola de Minas (EM), em 04 de abril de 2017, e sua divulgação na página da UFOP no dia 07 de abril do mesmo ano; Considerando a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.004643/2016-95, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Engenharia Civil / Estruturas; Análise Experimental do Departamento de Engenharia Civil (DECIV) da Escola de Minas (EM), de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (14), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU em 31 de agosto de 2016, com suas retificações e editais complementares, no qual não houve candidato (a) aprovado (a).

Nº 7.111 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 367ª reunião ordinária, realizada em 03 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando a aprovação do relatório final da Comissão de Avaliação do Concurso Público pelo Conselho Departamental da Escola de Minas (EM), em 04 de abril de 2017, e sua divulgação na página da UFOP no dia 07 de abril do mesmo ano; Considerando a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.004636/2016-93, resolve:



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.201.956/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/10/2007
NOME EMPRESARIAL SERTEC-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERTEC ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALBA GONZAGA	NÚMERO 108	COMPLEMENTO	
CEP 38.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNAI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERTEC38@HOTMAIL.COM		TELEFONE (38) 3676-3788	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/08/2017 às 14:48:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para impressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)

IMPRIME VOLTAR



0135



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09201956/0001-26
Razão Social: SERTC ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SERTC ENGENHARIA
Endereço: RUA ALBA GONZAGA 108 / CENTRO / UNAI / MG / 38610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040314220598716799

Informação obtida em 16/04/2018, às 15:53:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



0136

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERTEC-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**
CNPJ: **09.201.956/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:07 do dia 07/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2018.

Código de controle da certidão: **44D8.5890.E97F.DC76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/03/2018CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
13/06/2018

NOME: SERTEC ENG E AEROLEVANTAMENTOS

CNPJ/CPF: 09.201.956/0001-26

LOGRADOURO: alba gonzaga

NÚMERO: 108

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Centro

CEP: 38610000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: UNAI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através do aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000257950455



0138

Prefeitura Municipal de Unai**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA****DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL: SERTEC ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.201.956/0001-26

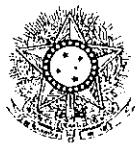
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 07/03/2018 17:31:52
Válida até o dia: 05/06/2018

Código de controle da certidão: B2A68F5196D484D17CE9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Unai



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0139
Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERTEC-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.201.956/0001-26

Certidão nº: 145754087/2018

Expedição: 07/03/2018, às 11:55:02

Validade: 02/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SERTEC-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.201.956/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2018

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2018

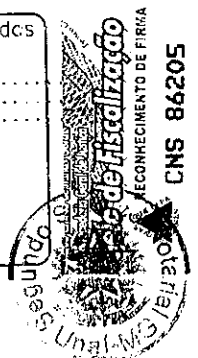
Sertec Engenharia e Aerolevantamentos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.201.956/0001-26, por seu Representante Legal **Sr. José Luciano Martins Caldeira**, portador do Documento de Identidade n.º MG-15.605.008 – SSP/MG, e do CREA-MG nº 89080/D, inscrito no CPF sob o nº 096.570.291-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 **sob as penas da lei**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Unai-MG, 20 de abril de 2018

 **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS**
AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, 378 - CENTRO - UNAI - MG
CEP 38.610-000 - TELEFAX (38) 3676-1388 / 3676-3016

Reconheço como **AUTÊNTICA**, sem exame da titularidade dos
direitos, as(s) firma(s) de
10.022-4) **JOSÉ LUCIANO MARTINS CALDEIRA**
Unai/MG, 20/04/2018 - 11:46:26
Em Test. da Verdade.
Enrol. R\$ 4,72; Tx. R\$ 1,00; Rec. R\$ 0,28; ISS: R\$ 0,19; Tot. R\$ 6,19
MARCOS BRÁULIO DE SOUZA-ESCREVENTE
Selo: **CNS86205**

Valido Somente com selo de fiscalização



SERTEC ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. - EPP

CNPJ: 09.201.956/0001-26

José Luciano Martins Caldeira

CPF: 096.570.291-04



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



[Handwritten signature]

ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, APRESENTADAS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO.

Às nove horas do dia vinte e três do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Unaí, situada à Praça JK s/nº - Unaí(MG), reuniram-se o Pregoeiro Eurípedes Carlos Santana Couto e equipe de apoio nomeados pela Portaria 3.810 de 08 de novembro de 2017, para conduzir a sessão pública referente ao processo licitatório 058/2018, pregão presencial 039/2018. O Pregoeiro deu como aberta a sessão procedendo ao credenciamento da empresa que se apresentou com intuito de participar do certame, sendo ela: Sertec Engenharia e Aerolevantamentos Ltda -EPP, representada por José Luciano Martins Caldeira. O pregoeiro conferiu o lacre do envelope de proposta comercial e dando seguimento o envelope foi aberto e verificado os requisitos de conformidade com o edital, então o pregoeiro e sua equipe de apoio digitaram os valores da proposta e foi dado início a fase de lances, conforme preconiza o edital. Depois de encerrada a fase dos lances, o Pregoeiro decidiu pela aceitabilidade do valor ofertado ao final da negociação e procedeu a abertura ao envelope de documentação de habilitação da empresa licitante vencedora. Depois de conferida a documentação da referida empresa vencedora, o pregoeiro decidiu por habilitá-las. Como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, o pregoeiro decidiu por adjudicar a empresa vencedora, Sertec Engenharia e Aerolevantamentos Ltda -EPP. O pregoeiro ainda informou que tão logo o resultado homologado pela autoridade competente, esta comissão emitirá os relatórios finais ao processo. Nada mais havendo a ser tratado, o pregoeiro deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes.

[Handwritten signature of Eurípedes Carlos Santana Couto]
Eurípedes Carlos Santana Couto
Pregoeiro

[Handwritten signature of Eurípedes Carlos Santana Couto]
Eurípedes Carlos Santana Couto
Superintendente Adm. Licitação
Pat. Alinhado e Tecnologia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



0142

Equipe de apoio

Samuel Santana Andrade

Wanda Maria da Silva Duarte

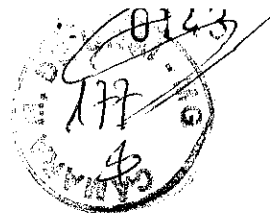
Licitante:

Sertec Engenharia e Aerolevantamentos Ltda -EPP

José Luciano Martins Caldeira



Prefeitura Municipal de Unai
Relatório de Lances realizados nos itens Licitados



Processo Licitatório: 058/2018
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - S**
Número da Licitação: 039/2018
Aquisição de: **Serviços**
Página: 1

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório N° 058/2018, referente a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DOS IMÓVEIS NO PERÍMETRO URBANO DE UNAÍ. com seus respectivos Lances ,

é a seguinte:

Item	Quantidade	Descrição
1	40.000,00	1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA REGISTRO DE PREÇO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE UNAÍ/MG, COM PREENCHIMENTO DE BCI (BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO) FORNECIDO PELA PMU E MAPEAMENTO AEROFOTOGRAMETRICO NA ESCALA 1:5000, IMPRESSO NO FORMATO A0 E MÍDIA DIGITAL. 1.1- ELABORAÇÃO DE REDE GEODÉSICA MUNICIPAL (MAPA DE ZONA), PARA AMARRAÇÃO DA TOPOGRAFIA. 1.2- LEVANTAMENTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS FISICAMENTE EM CAMPO COM PREENCHIMENTO DE BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO (BCI). 1.3- IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS E LOGRADOUROS NO MAPA GERAL DO MUNICÍPIO. 1.4- VERIFICAÇÃO IN LOCO DE LOTE POR LOTE E PRÉDIO POR PRÉDIO, ATUALIZANDO-OS EM TODOS SEUS ASPECTOS CADASTRAIS CONSTANTES NO BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO (BCI) CONSOANTE A METODOLOGIA. 1.5- MEDIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS AMPLIAÇÕES DE ÁREAS CONSTRUÍDAS (CADASTRADAS E NÃO CADASTRADAS). 1.6- SUPERVISÃO E AUDITORIA NO CADASTRAMENTO DE CAMPO. 1.7- RECADASTRAMENTO DOS IMÓVEIS MAPEADOS. 1.8- TODOS OS SERVIÇOS SUPRACITADOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PASTAS, CONTENDO ARQUIVO IMPRESSO E MÍDIA DIGITAL. 1.9- OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVEM TER QUALIDADE GARANTIDA, SENDO SOLICITADO REPARAR, CORRIGIR OU SUBSTITUIR, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS EXPENSAS NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO DE QUE TRATARÁ O CONTRATO QUANDO CONSTATADOS VÍCIOS, DEFEITOS E/OU EMPREGO DE EQUIPAMENTO SEM QUALIDADE. 1.10- INFORMAÇÕES QUANTO A INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE USO COMUM DE OBRIGAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL (PASSEIO, MURO OU FECHAMENTO, ARBORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PAVIMENTAÇÃO ETC.) 1.11- ENTREGA DIÁRIA DOS CADASTROS (BOLETIM DE INFORMAÇÃO CADASTRAL) EM FORMA DIGITAL PARA CONFERÊNCIA, RECEBIMENTO, PROCESSAMENTO E MEDIÇÃO. 1.12- A ENTREGA DO BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO (BCI) SERÁ DIÁRIA E O



0122

Prefeitura Municipal de Unai
Relatório de Lances realizados nos itens Licitados

Processo Licitatório: 058/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - S
Número da Licitação: 039/2018
Aquisição de: Serviços
Página: 2

PAGAMENTO MENSAL, COM PRAZO DE ATÉ 30 DIAS APOS EMISSÃO DA NF.

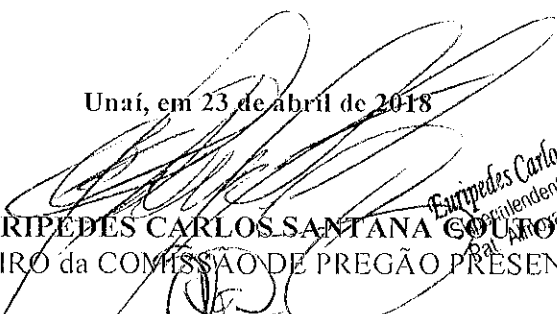
1.13- O SETOR A SER CADASTRADO OU RECADASTRADO SERÁ DEFINIDO PELA SECRETARIA DA FAZENDA.

Melhor Lance / Marca	Valor
9334 - SERTEC ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA	22,000

LANCES REALIZADOS

Fornecedor:	Valor Proposta :
9.334,00 SERTEC ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA	22,500
Data Lance	Valor
23-04-2018 09:00:14	22,000

Unai, em 23 de abril de 2018


EURIPÉDES CARLOS SANTANA COUTO
PREGOEIRO da COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL


SAMUEL SANTANA DE ANDRADE
MEMBRO

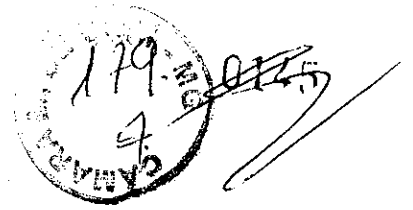

WANDA MARIA DA SILVA DUARTE
MEMBRO


ATAISA PEREIRA BRAGANÇA
MEMBRO

Euripedes Carlos Santana Couto
Suplente de Adm. Licitações.
Setor de Planejamento e Tecnologia



Prefeitura Municipal de Unai
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

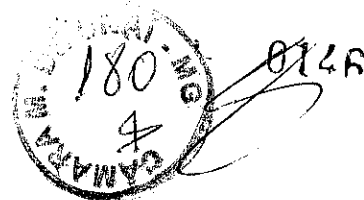


Processo Licitatório: 058/2018
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - S**
Número da Licitação: 039/2018
Aquisição de: **Serviços**
Página: 1

O(A) Pregoeiro (a), no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 10.520/2002, Decreto 3555/2000, Decreto Municipal 3270/2005 e Lei Federal 8666/1993, e alterações posteriores, adjudica o Processo Licitatório Nº 058/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 039/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DOS IMÓVEIS NO PERÍMETRO URBANO DE UNAI., para as seguintes empresas:



Prefeitura Municipal de Unai
TERMO DE ADJUDICAÇÃO



Processo Licitatório: 058/2018
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - S**
Número da Licitação: 039/2018
Aquisição de: **Serviços**
Página: 2

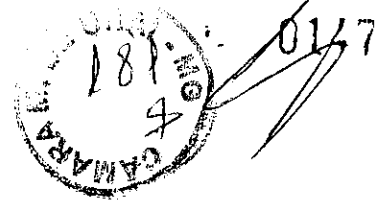
SERTEC ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1		40.000,00000	22,00000	880.000,00	1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA REGISTRO DE PREÇO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE UNAI/MG, COM PREENCHIMENTO DE BCI (BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO) FORNECIDO PELA PMU E MAPEAMENTO AEROFOTOGRAMETRICO NA ESCALA 1:5000, IMPRESSO NO FORMATO A0 E MÍDIA DIGITAL. 1.1- ELABORAÇÃO DE REDE GEODÉSICA MUNICIPAL (MAPA DE ZONA), PARA AMARRAÇÃO DA TOPOGRAFIA. 1.2- LEVANTAMENTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS FISICAMENTE EM CAMPO COM PREENCHIMENTO DE BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO (BCI). 1.3- IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS E LOGRADOUROS NO MAPA GERAL DO MUNICÍPIO. 1.4- VERIFICAÇÃO IN LOCO DE LOTE POR LOTE E PRÉDIO POR PRÉDIO, ATUALIZANDO-OS EM TODOS SEUS ASPECTOS CADASTRAIS CONSTANTES NO BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO (BCI) CONSOANTE A METODOLOGIA. 1.5- MEDIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS AMPLIAÇÕES DE ÁREAS CONSTRUÍDAS (CADASTRADAS E NÃO CADASTRADAS). 1.6- SUPERVISÃO E AUDITORIA NO CADASTRAMENTO DE CAMPO. 1.7- RECADASTRAMENTO DOS IMÓVEIS MAPEADOS. 1.8- TODOS OS SERVIÇOS SUPRACITADOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PASTAS, CONTENDO ARQUIVO IMPRESSO E MÍDIA DIGITAL. 1.9- OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVEM TER QUALIDADE GARANTIDA, SENDO SOLICITADO REPARAR, CORRIGIR OU SUBSTITUIR, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS EXPENSAS NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO DE QUE TRATARÁ O CONTRATO QUANDO CONSTATADOS VÍCIOS, DEFEITOS E/OU EMPREGO DE EQUIPAMENTO SEM QUALIDADE. 1.10- INFORMAÇÕES QUANTO A INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE USO COMUM DE OBRIGAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL (PASSEIO, MURO OU FECHAMENTO, ARBORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PAVIMENTAÇÃO ETC.) 1.11- ENTREGA DIÁRIA DOS CADASTROS (BOLETIM DE INFORMAÇÃO CADASTRAL) EM FORMA DIGITAL PARA CONFERÊNCIA, RECEBIMENTO, PROCESSAMENTO E MEDIÇÃO. 1.12- A ENTREGA DO BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO (BCI) SERÁ DIÁRIA E O PAGAMENTO MENSAL, COM PRAZO DE ATÉ 30 DIAS APOS EMISSÃO DA NF. 1.13- O SETOR A SER CADASTRADO OU RECADASTRADO SERÁ DEFINIDO PELA SECRETARIA DA FAZENDA. - Marca:

Total para Este Fornecedor:

880.000,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Unai encaminhe o referido processo licitatório à autoridade competente para Homologação, se assim entender.



Prefeitura Municipal de Unai
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório: 058/2018
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - S**
Número da Licitação: 039/2018
Aquisição de: **Serviços**
Página: 3

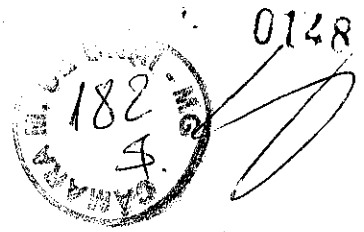
Unai, em 24 de abril de 2018

PREGOEIRO (A)

Carpedes Carlos Santana Couto
Superintendente Adm. Licitações
Pat. Almoxtado e Tecnologia



Prefeitura Municipal de Unai
PARECER JURÍDICO FINAL



Processo Licitatório: 058/2018
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**
Número da Licitação: 039/2018
Aquisição de: Serviços

Aprecia-se o Processo Licitatório Nº 058/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 039/2018, referente à aquisição de:
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CADASTRAMENTO DOS IMOVÉIS NO PERÍMETRO URBANO DE UNAÍ..**

Da análise dos atos e termos do presente procedimento, em todas as suas fases, concluo que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei 8.666/1993, atualizada pela Lei 8.883/1994.

Isto posto, opino no sentido de que o presente procedimento licitatório, sob o aspecto legal, está em condições de ser homologado.

É o parecer.

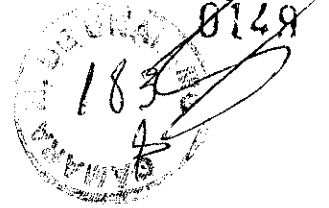
Encaminhe-se ao ordenador da despesa para deliberação.

Unai, em 23 de abril de 2018


Glauber Soares Mendes



Prefeitura Municipal de Unai
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Processo Licitatório: 058/2018
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - S**
Número da Licitação: 039/2018
Aquisição de: Serviços
Página: 1

O(A) Prefeito Municipal, José Gomes Branquinho, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 10.520/2002, homologa o Processo Licitatório Nº 058/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 039/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DOS IMOVÉIS NO PERÍMETRO URBANO DE UNAÍ., e o adjudica para as empresas:



Prefeitura Municipal de Unai
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Processo Licitatório: 058/2018
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - S**
Número da Licitação: 039/2018
Aquisição de: **Serviços**
Página: 2

SERTEC ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1		40.000,00000	22,00000	880.000,00	1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA REGISTRO DE PREÇO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE UNAI/MG, COM PREENCHIMENTO DE BCI (BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO) FORNECIDO PELA PMU E MAPEAMENTO AEROFOTOGRAMETRICO NA ESCALA 1:5000, IMPRESSO NO FORMATO AD E MÍDIA DIGITAL. 1.1- ELABORAÇÃO DE REDE GEODÉSICA MUNICIPAL (MAPA DE ZONA), PARA AMARRAÇÃO DA TOPOGRAFIA. 1.2- LEVANTAMENTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS FISICAMENTE EM CAMPO COM PREENCHIMENTO DE BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO (BCI). 1.3- IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS E LOGRADOUROS NO MAPA GERAL DO MUNICÍPIO. 1.4- VERIFICAÇÃO IN LOCO DE LOTE POR LOTE E PRÉDIO POR PRÉDIO, ATUALIZANDO-OS EM TODOS SEUS ASPECTOS CADASTRAIS CONSTANTES NO BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO (BCI) CONSOANTE A METODOLOGIA. 1.5- MEDIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS AMPLIAÇÕES DE ÁREAS CONSTRUÍDAS (CADASTRADAS E NÃO CADASTRADAS). 1.6- SUPERVISÃO E AUDITORIA NO CADASTRAMENTO DE CAMPO. 1.7- RECADASTRAMENTO DOS IMÓVEIS MAPEADOS. 1.8- TODOS OS SERVIÇOS SUPRACITADOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PASTAS, CONTENDO ARQUIVO IMPRESSO E MÍDIA DIGITAL. 1.9- OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVEM TER QUALIDADE GARANTIDA, SENDO SOLICITADO REPARAR, CORRIGIR OU SUBSTITUIR, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS EXPENSAS NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO DE QUE TRATARÁ O CONTRATO QUANDO CONSTATADOS VÍCIOS, DEFEITOS E/OU EMPREGO DE EQUIPAMENTO SEM QUALIDADE. 1.10- INFORMAÇÕES QUANTO A INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE USO COMUM DE OBRIGAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL (PASSEIO, MURO OU FECHAMENTO, ARBORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PAVIMENTAÇÃO ETC.) 1.11- ENTREGA DIÁRIA DOS CADASTROS (BOLETIM DE INFORMAÇÃO CADASTRAL) EM FORMA DIGITAL PARA CONFERÊNCIA, RECEBIMENTO, PROCESSAMENTO E MEDIÇÃO. 1.12- A ENTREGA DO BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO (BCI) SERÁ DIÁRIA E O PAGAMENTO MENSAL, COM PRAZO DE ATÉ 30 DIAS APOS EMISSÃO DA NF. 1.13- O SETOR A SER CADASTRADO OU RECADASTRADO SERÁ DEFINIDO PELA SECRETARIA DA FAZENDA.

Total para Este Fornecedor: 880.000,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Unai convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.



Prefeitura Municipal de Unai
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Processo Licitatório: 058/2018
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - S**
Número da Licitação: 039/2018
Aquisição de: Serviços
Página: 3

Unai, em 24 de abril de 2018


José Gomes Branquinho
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 /2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DOS IMÓVEIS URBANOS DE UNAÍ

PROCESSO nº 058 /2018

PREGÃO nº 039/2018

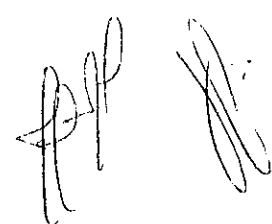
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Unaí, localizada na Praça JK, s/n, bairro Centro, o pregoeiro Eurípedes Carlos Santana Couto, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Municipal nº. 3.270/2005, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2018, publicado no DOE no caderno dois do dia cinco de abril do ano de dois mil e dezoito, transcorrido o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada (s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do Pregão nº 039/2018, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

1.2 Os preços registrados e a empresa detentora da ata é:





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - S**

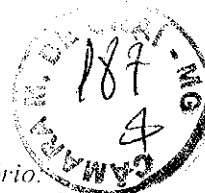
Número da Licitação:

058/2018

Aquisição de:

039/2018

Serviços



SERTEC ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1		40.000,00000	22,00000	880.000,00	1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA REGISTRO DE PREÇO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE UNAI/MG, COM PREENCHIMENTO DE BCI (BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO) FORNECIDO PELA PMU E MAPEAMENTO AEROFOTOGRAFOMETRICO NA ESCALA 1:5000, IMPRESSO NO FORMATO A0 E MÍDIADIGITAL. 1.1- ELABORAÇÃO DE REDE GEODÉSICA MUNICIPAL (MAPA DE ZONA), PARA AMARRAÇÃO DA TOPOGRAFIA. 1.2- LEVANTAMENTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS FISICAMENTE EM CAMPO COM PREENCHIMENTO DE BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO (BCI). 1.3- IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS E LOGRADOUROS NO MAPA GERAL DO MUNICÍPIO. 1.4- VERIFICAÇÃO IN LOCO DE LOTE POR LOTE E PRÉDIO POR PRÉDIO, ATUALIZANDO-OS EM TODOS SEUS ASPECTOS CADASTRAIS CONSTANTES NO BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO (BCI) CONSOANTE A METODOLOGIA. 1.5- MEDIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS AMPLIAÇÕES DE ÁREAS CONSTRUÍDAS (CADASTRADAS E NÃO CADASTRADAS). 1.6- SUPERVISÃO E AUDITORIA NO CADASTRAMENTO DE CAMPO. 1.7- RECADASTRAMENTO DOS IMÓVEIS MAPEADOS. 1.8- TODOS OS SERVIÇOS SUPRACITADOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PASTAS, CONTENDO ARQUIVO IMPRESSO E MÍDIA DIGITAL. 1.9- OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVEM TER QUALIDADE GARANTIDA, SENDO SOLICITADO REPARAR, CORRIGIR OU SUBSTITUIR, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS EXPENSAS NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO DE QUE TRATARÁ O CONTRATO QUANDO CONSTATADOS VÍCIOS, DEFETOS E/OU EMPREGO DE EQUIPAMENTO SEM QUALIDADE. 1.10- INFORMAÇÕES QUANTO A INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE USO COMUM DE OBRIGAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL (PASSEIO, MURO OU FECHAMENTO, ARBORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PAVIMENTAÇÃO ETC.) 1.11- ENTREGA DIÁRIA DOS CADASTROS (BOLETIM DE INFORMAÇÃO CADASTRAL) EM FORMA DIGITAL PARA CONFERÊNCIA, RECEBIMENTO, PROCESSAMENTO E MEDIÇÃO. 1.12- A ENTREGA DO BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO (BCI) SERÁ DIÁRIA E O PAGAMENTO MENSAL, COM PRAZO DE ATÉ 30 DIAS APOS EMISSÃO DA NF. 1.13- O SETOR A SER CADASTRADO OU RECADASTRADO SERÁ DEFINIDO PELA SECRETARIA DA FAZENDA.
				880.000,00	

880.000,00



PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS



0154

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOE – Diário Oficial do Estado.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Controle Interno.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, pela Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, desde que autorizada sua utilização pela Prefeitura Municipal de Unai.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, especificações, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O local de entrega de todos os dados relativos ao trabalho a ser executado será na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Controle Interno, que atestará a execução do serviço, providenciando o pagamento do mesmo. A contratada fica obrigada pela retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Unai, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Controle Interno, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

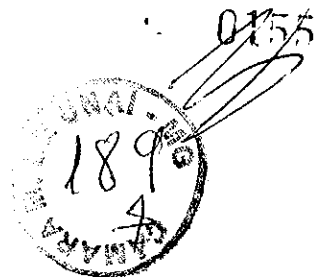
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº. 8.036/90);

II – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio da Licitante.

3



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



7.3. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade da ata de registro de preços, a empresa detentora poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Controle Interno, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada serviço deverá ser efetuado mediante autorização da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Controle Interno.

9.2. A contratada se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº039 /2018, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando da entrega dos dados dos itens empenhados, a contratada se obriga a apresentar devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal do domicílio da licitante;



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

9.4. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no **Anexo I** do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

10.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

10.3. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária, a saber:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;

10.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



0157

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Unai e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

10.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

11. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

12.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



0158

12.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

13.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

13.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

13.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

13.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

[Handwritten signature]
7



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



0159

13.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata devam comunicar imediatamente ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

14.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Contabilidade.

15. DAS ALTERAÇÕES

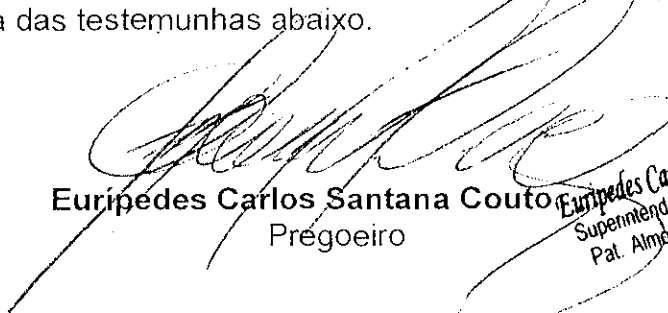
15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços

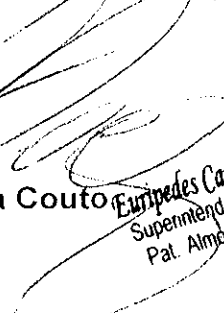
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão nº 039/2018, as propostas com preços, especificações, por item na ordem classificatória das empresas.

16.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

16.3. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinada a presente Ata, pelas Partes na presença das testemunhas abaixo.

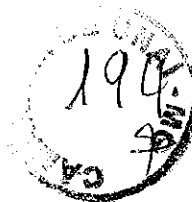

Euripedes Carlos Santana Couto
Pregoeiro


Euripedes Carlos Santana Couto
Superintendente Adm. Licitações
Pat. Almoxarifado e Tecnologia



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITANTE



0160

[Signature]
Sertec Engenharia e Aerolevantamentos Ltda -EPP

CNPJ: 09.201.956/0001 - 26

José Luciano Martins Caldeira

CPF: 096.570.2910-04

TESTEMUNHAS:

Samuel Santana Andrade

CPF: 050.506.016 -73

Wanda Maria da Silva Duarte

CPF: 376.927.571-20



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



**CONTRATO 067/2018 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE UNAÍ, E A EMPRESA
SERTEC ENGENHARIA E
AEROLEVANTAMENTOS LTDA-EPP.**

O MUNICÍPIO DE UNAÍ/MG, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.125.161/0001-77, com sede nesta cidade à Praça JK s/nº, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **JOSÉ GOMES BRANQUINHO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF n.º 187.310.746.34, portador da Cédula de Identidade - RG n.º 308.357 SSPMG, residente e domiciliado nesta cidade de Unaí, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** de outro, a empresa, **SERTEC ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA-EPP**. CNPJ Nº **09.201.956/000126**, sito a Rua Alba Gonzaga, nº108, Bairro, Centro-UNAÍ-MG, neste ato representado pelo seu representante legal, senhor José Luciano Martins Caldeira, inscrito no CPF de Nº 096.570.291-04, identidade Nº MG-15.605.008-SSP/MG. Doravante denominado de **CONTRATADO**, nos termos da lei 8.666/93, e suas modificações posteriores, e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1-Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de empresa via registro de preço para a execução dos serviços técnicos especializados de Engenharia Cartográfica do Município de Unaí/MG, com preenchimentos de BCI (Boletim Cadastro Imobiliário) fornecido pela PMU e Mapeamento Aerofotogramétrico na escala 1:5000, impresso no formato de A0 e Mídia Digital.

1.1- Elaboraões de rede Geodésica Municipal (mapa de zona), para amarração da topografia,

1.2-Levantamento das Unidades Imobiliárias fisicamente em campo com preenchimento de Boletim de Cadastro imobiliário (BIC).

1.3-Identificação de prédio público e logradouros no mapa geral do município.

1.4-Verificação IN Loco de lote por lote e prédio por prédio, atualizando-os em todos seus aspectos cadastrais constantes no boletim de cadastro imobiliário (BIC) constante na metodologia.

1.5-Medição e classificação das ampliações de areis construídas (cadastradas e não cadastradas).

1.6-Supervisão e Auditoria no Cadastramento de Campo.

1.7-Recadastramento dos imóveis mapeados.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



1.8-Todos os serviços supracitados deverão ser entregues em pastas, contendo arquivo impresso e mídia digital.

1.9-Os serviços executados devem ter qualidade garantida, sendo solicitado reparar, corrigir ou substituir, imediatamente, as suas expensas no todo ou em parte, o objeto de que tratará o contrato quando constatados vícios, defeitos e/ou emprego de equipamentos sem qualidade.

1.10-Informações quanto à infra estrutura em áreas de uso comum de obrigação do proprietário do imóvel (passeio, muro ou fechamento, arborização, iluminação, pavimentação etc.).

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REGIME DE EXECUÇÃO

2 – O objeto desta contratação terá entrega diária dos cadastros (Boletim de Informação Cadastral) em forma digital para conferência, recebimento, processamento e medição.

2.1- O setor a ser Cadastrado ou Recadastrado serão direcionados e acompanhados pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Controle Interno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – É fixado, conforme proposta do contratado devidamente homologada e adjudicada pelo Município de Unaí, o valor do presente instrumento, estimado em **R\$880.000,00(oitocentos e oitenta mil reais)** com valor a ser empenhado de acordo com a necessidade da Secretaria da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, com início em 14/05/2018 a 15/04/2019. Podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta de recursos previstos na Lei de Meios para o exercício 2018. Consignados nas dotações orçamentárias: 02.04.06.04.129.2003.1127.3.3.90.39.00. Fonte 193 Ficha 100.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - São responsabilidades do contratado:

a) Manter durante a vigência deste contrato todas as condições apresentadas para habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas;

b) Comunicar previamente a contratante as modificações que pretender realizar em sua constituição, especialmente quanto ao seu objetivo social;

c) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, previdenciários, fiscais e trabalhistas decorrentes;

d) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, pela inadequada prestação dos serviços contratados em virtude de dolo, má-fé, ou culpa;

e) A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços de até 25 (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

f) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período do contrato;

g) Autorizar e assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as especificações constantes do anexo I deste edital;

6.2 - São responsabilidades da contratante:

a) Apurar, calcular e efetuar a liquidação dos serviços realizados, processados os documentos necessários ao pagamento devido à Contratada, será de responsabilidade da Secretaria solicitante, dentro dos prazos estabelecidos no Contrato;

b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do contrato;

c) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência do contrato;



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



d) Alocar pessoal qualificado para a participação acompanhamento dos trabalhos;

f) Comunicar à Contratada de, toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços, descrevendo os problemas ou pendências relativas aos sistemas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1- A recusa pelo fornecedor em realizar o(s) serviço(s) objeto(s) deste contrato acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

8.1 – O atraso que exceder ao prazo fixado para o início dos serviços, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

8.2 – O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação

8.3 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de

modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município, União, Estados e Distrito Federal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

8.4 - Pelos não cumprimentos das disposições previstas neste contrato ficam as partes sujeitas as penalidades estabelecidas na Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A contratante providenciará a publicação deste contrato ou seu resumo na forma exigida, no prazo de 10 (vinte) dias contados de sua assinatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, encerra-se o segundo volume do presente processo.

O assunto continuará sendo tratado no terceiro volume, que leva o mesmo número do processo e as mesmas especificações.

Unaí, 23 de Outubro de 2019.

Eclaudio Rodrigues Braga
Chefe do Serviço de Apoio as Comissões.

Z